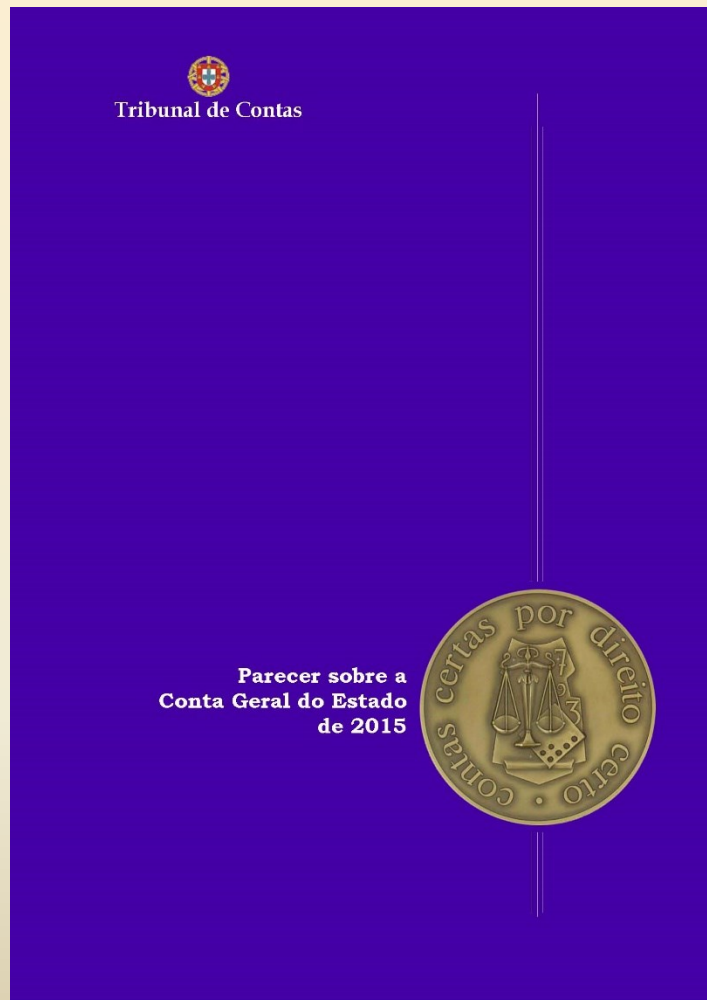


Intervenientes

- Conselheiro Presidente
 - *Vítor Manuel da Silva Caldeira*
- Juízes Conselheiros Relatores
 - *José Luís Pinto Almeida*
(Coordenador)
 - *José de Castro de Mira Mendes*
 - *António Manuel Fonseca da Silva*
 - *António Augusto dos Santos Carvalho*

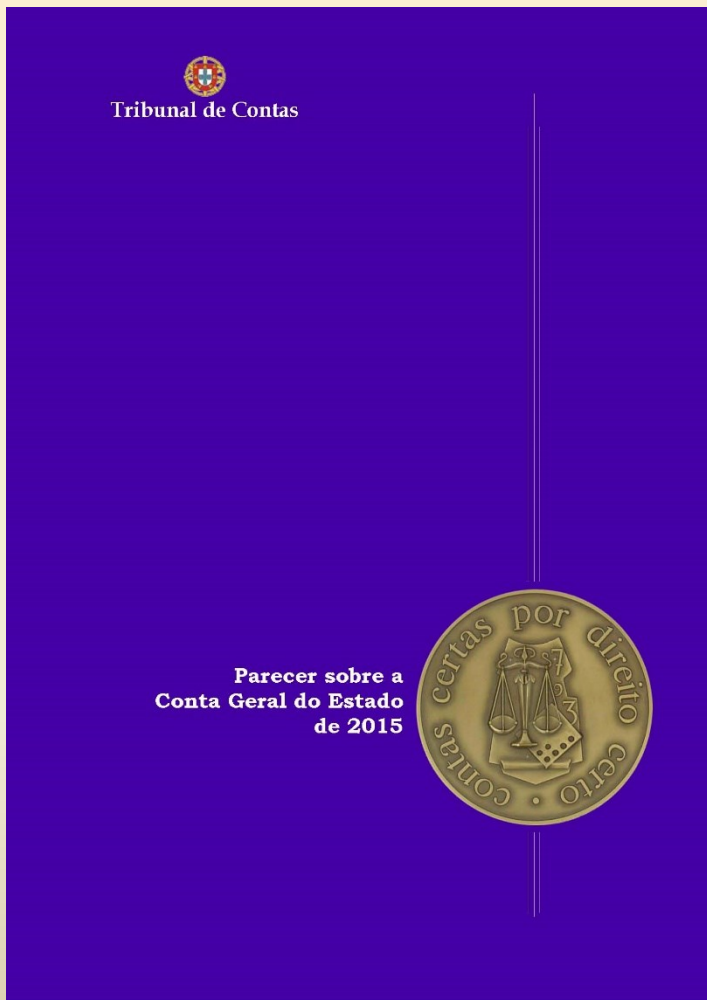




Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Parecer sobre a CGE 2015



Conselheiro Presidente
Vítor Manuel da Silva Caldeira

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

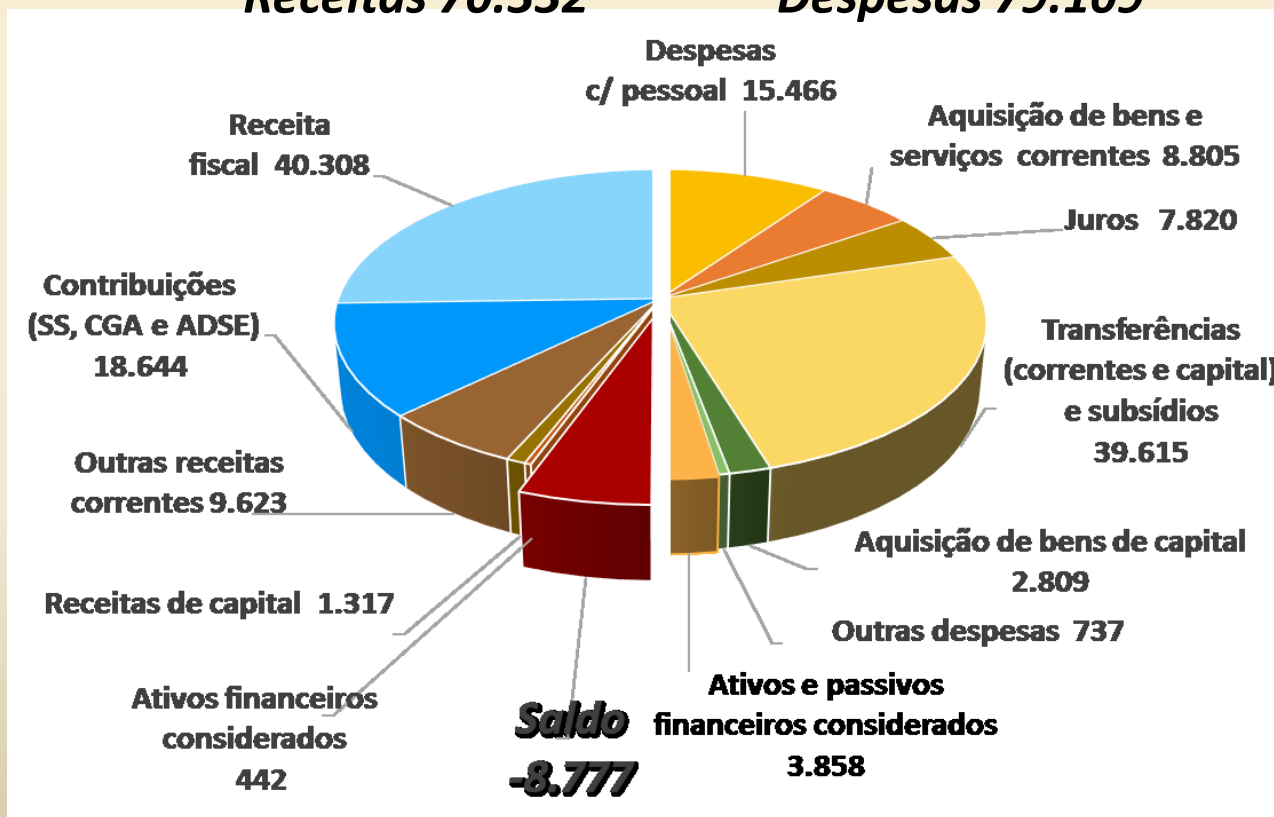
Conta consolidada da AC e SS

Origem e aplicação das receitas

(em milhões de euros)

Receitas 70.332

Despesas 79.109





Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Parecer sobre a CGE 2015

Atributos da boa governação financeira

- **Contabilidade rigorosa**
- **Correta aplicação das regras financeiras**
- **Ênfase nos resultados**
- **Transparência na prestação de contas e garantia independente**

Recomendações

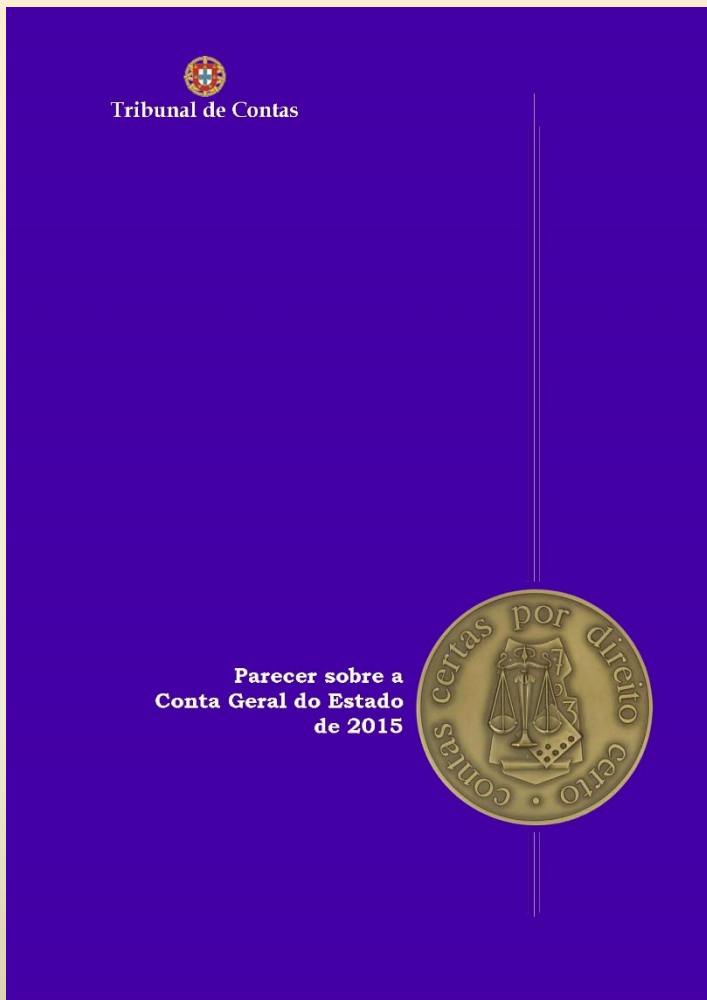
- **54% acolhidas total ou parcialmente**
- **Problemas estruturais**
 - ❑ **Recomendações recorrentes**
 - ❑ **Implementação → Com a reforma da administração financeira do Estado em curso**



Apresentação à Assembleia da República

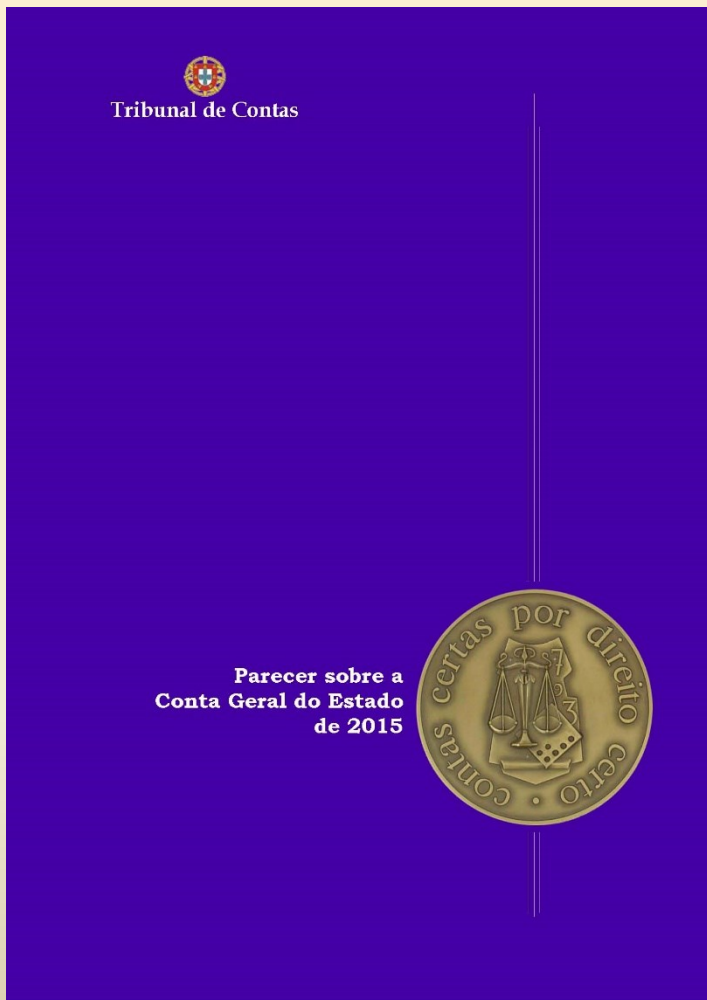
Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Parecer sobre a CGE 2015



Área de Responsabilidade I

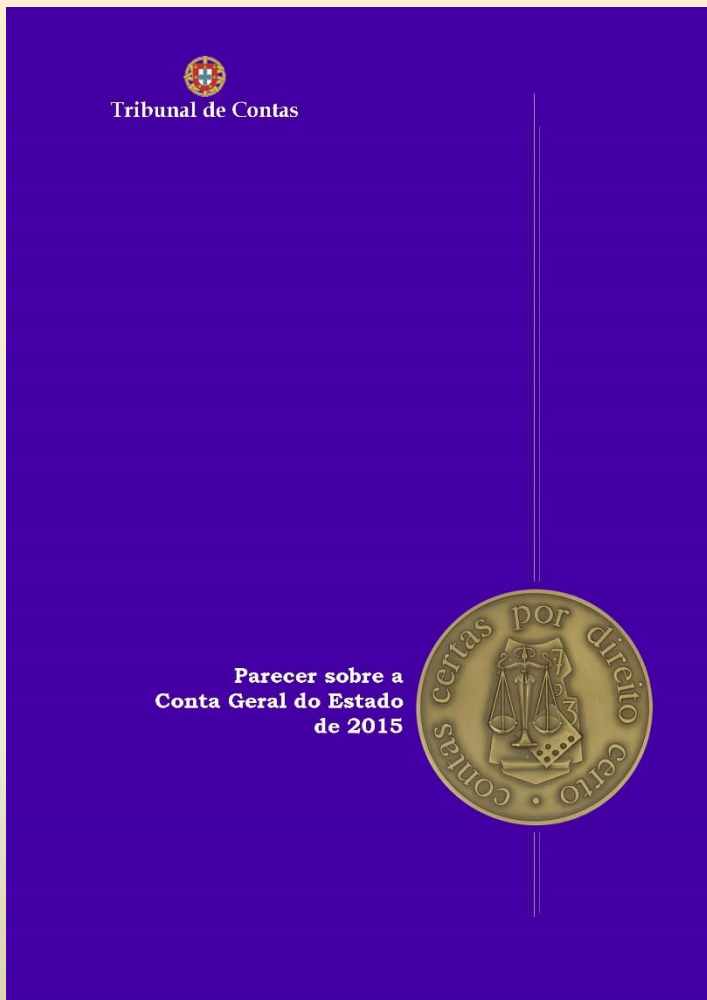
Juiz Conselheiro
José Luís Pinto Almeida



- Sumário
- Introdução
- A – Enquadramento Macroeconómico e Orçamental
- B – A Conta Geral do Estado
- C – A Conta da Segurança Social
- D – Conclusões e Recomendações; Juízo sobre a Conta
- *O PCGE inclui 8 Caixas*
- Anexo I – Entidades ouvidas em contraditório
- Anexo II – Respostas integrais do contraditório

Área de Responsabilidade I

Parecer sobre a CGE 2015



I – Introdução

➤ Caixa 1 – EPR

1. Enquadramento macroeconómico e orçamental

2. OE - Alterações orçamentais

3.3. Execução orçamental - Despesa da AC

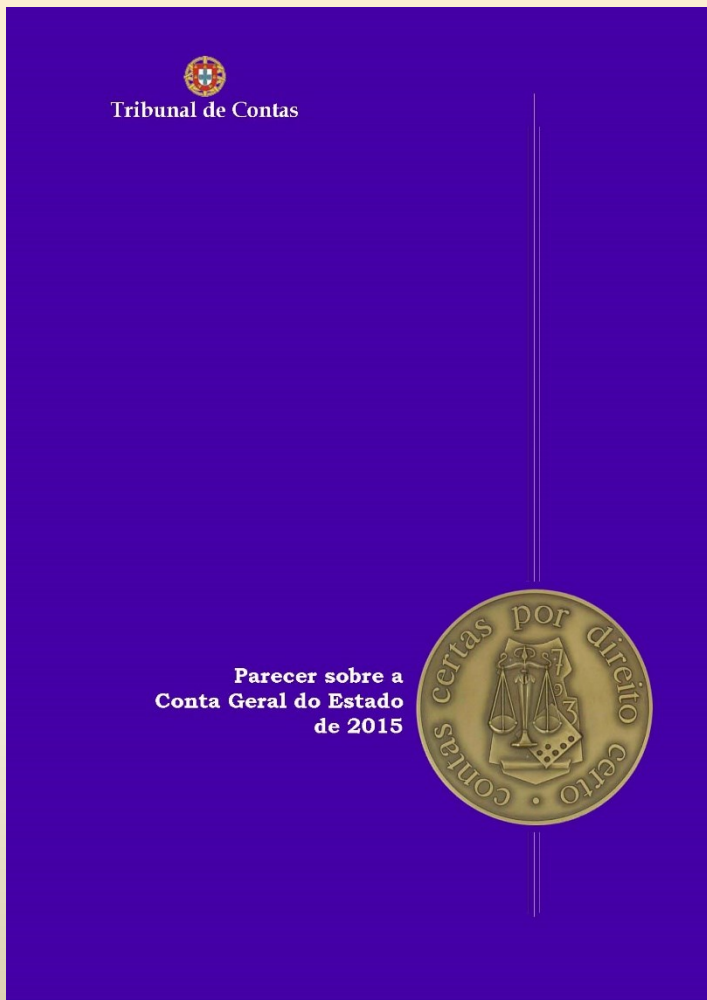
3.4. Conta consolidada da AC

➤ Caixa 3 – Implementação do SNC-AP

4. Dívida pública

6. Fluxos com o SPE

7. Fluxos com as RA e as AL



- 8.2. Subsídios e outros apoios financeiros
 - Caixa 4 – Apoios públicos ao sector financeiro
- 9.1. Património financeiro
 - Caixa 5 – BPN
- 14. Conta consolidada (AC e SS)
 - Saldos em contabilidade nacional
- 16. Conclusões e recomendações
 - Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das finanças públicas nacionais
- 17. Juízo sobre a Conta da AC

Reservas

- Sistemas contabilísticos:
 - ❑ Não aplicação integral do POCP e ausência de balanço e demonstração de resultados consolidados;
- Legalidade:
 - ❑ Omissão de receitas (Impostos) contabilizadas diretamente pelas entidades a que estão afetas;
- Correção Financeira
 - ❑ Subavaliação da receita e da despesa;
 - ❑ Erros na classificação económica de despesas com impacto na despesa efetiva;
 - ❑ Subvalorização do stock da dívida direta (não abrange os SFA);
 - ❑ Falta de inventário do património imobiliário e sua devida valorização;
 - ❑ Movimentação fora do tesouro de parte relevante das disponibilidades dos organismos;
 - ❑ Etc.

Ênfases

- Legalidade
 - ❑ Alteração sucessiva dos valores vinculativos do QPPO;
 - ❑ Relatório da CGE omissivo em matérias relevantes (*património imobiliário, unidade de tesouraria, etc.*);
 - ❑ Não observância integral de princípios orçamentais (*v.g. anualidade, universalidade, especificação, cabimento prévio, unidade de tesouraria*);
- Correção financeira
 - ❑ O Relatório da CGE não evidencia a dívida não financeira das EPR e de parte do SNS;
 - ❑ Os ativos financeiros de médio e longo prazos foram excluídos na consolidação da conta;
 - ❑ Omissão de disponibilidades dos organismos da Administração Central nos saldos da contabilidade orçamental;
 - ❑ Etc.

Alterações orçamentais / Dotação Provisional / Reserva Orçamental

- A dotação provisional - € 533 M - foi totalmente utilizada para reforçar dotações suborçamentadas, designadamente *despesas com pessoal, e não para fazer face a despesas imprevisíveis e inadiáveis*.
- A “Reserva Orçamental” (€ 211 M) foi largamente utilizada (€ 170 M) para reforçar despesas com pessoal.
- Desrespeito do princípio da especificação.
- Recomendação: *A dotação provisional deve ser utilizada apenas para os fins previstos no n.º 5 do art. 8.º da LEO: “despesas não previsíveis e inadiáveis”.*

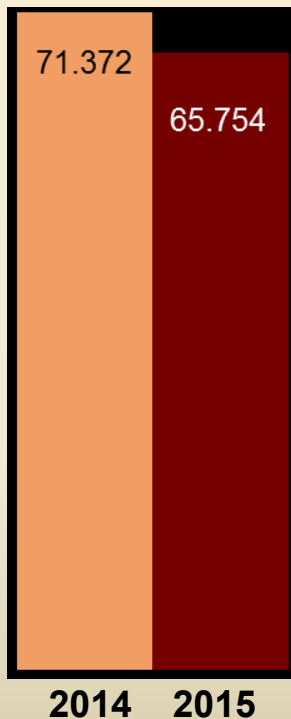
Despesa consolidada da AC

Despesa consolidada: Evolução (2014-2015)

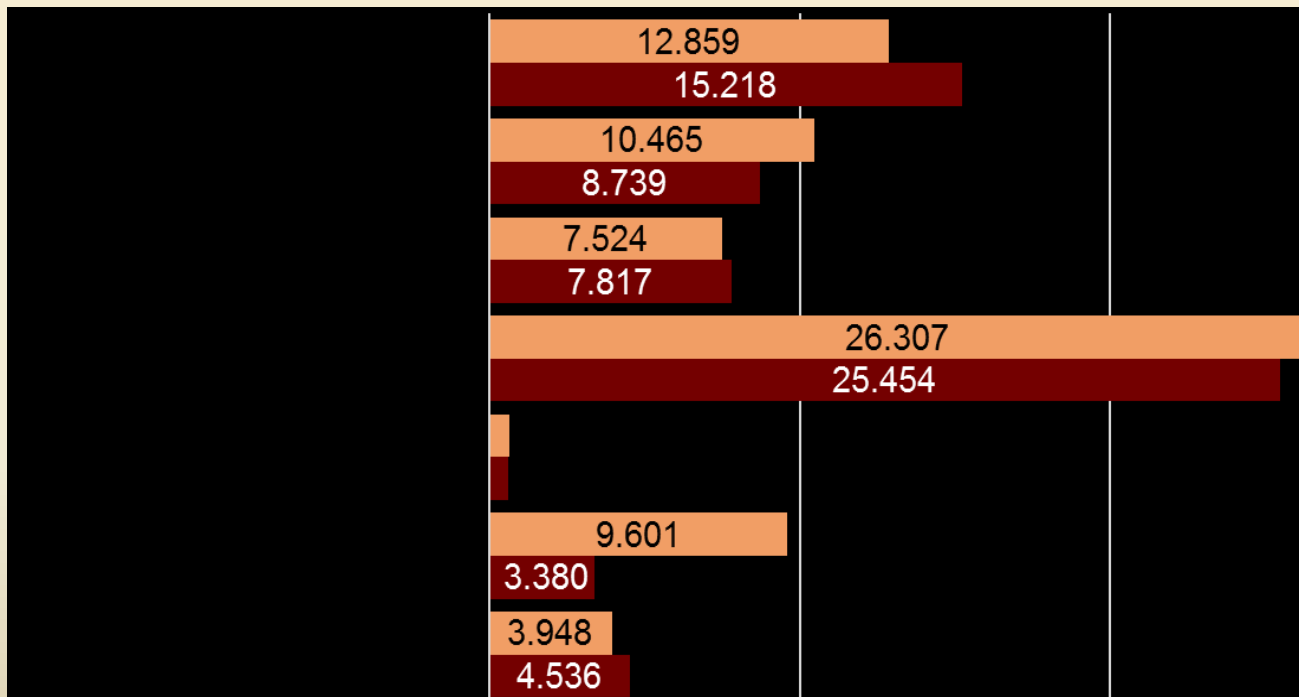
(em milhões de euros)

Parecer sobre a CGE 2015

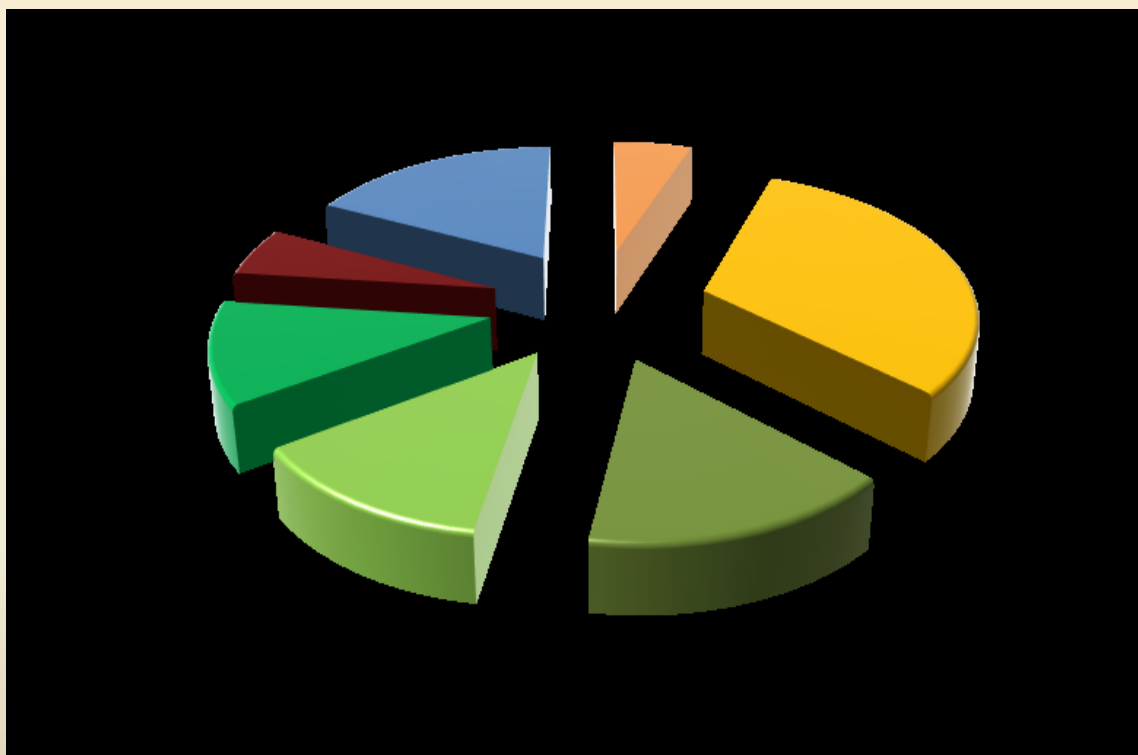
Despesa total



Principais componentes



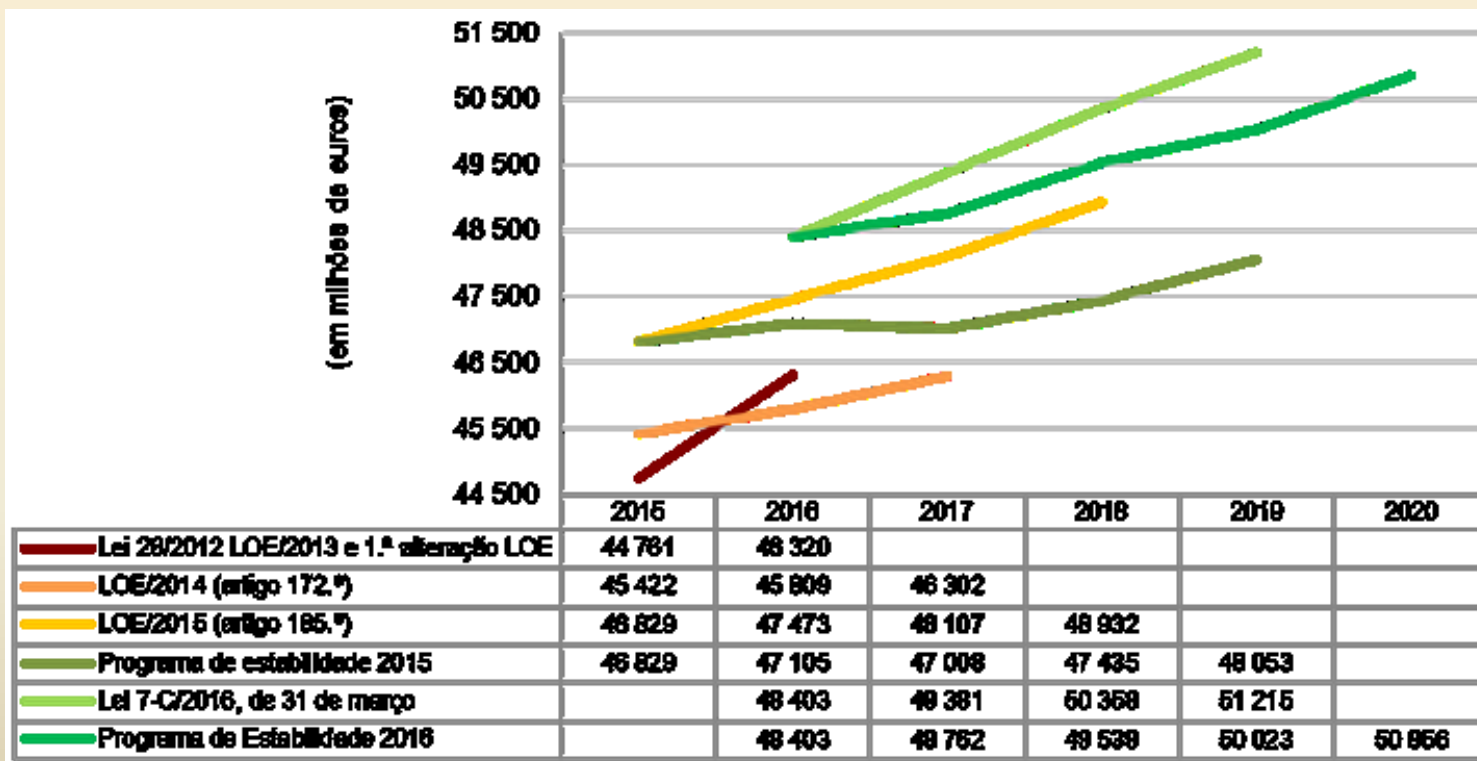
Despesa por Programa Orçamental (2015)



Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Revisões do quadro plurianual de programação orçamental

Parecer sobre a CGE 2015



- **Anualidade**
 - Contabilização como despesa paga de valores transferidos para contas dos próprios serviços
- **Universalidade**
 - A CGE não integra a despesa de todas as entidades públicas
- **Especificação**
 - Erradas classificações orçamentais
- **Não compensação**
 - Despesa contabilizada por valores líquidos
- **Cabimento prévio**
 - Realização de despesa sem dotação orçamental disponível

Despesa consolidada da AC

Despesa consolidada: CGE vs PCGE

(em milhões de euros)

Classificação Económica	Despesa consolidada CGE	Erros de cl. econ.	Diferenças metodológicas	Despesa consolidada PCGE
Despesas correntes	57 592	1	246	57 838
01 - Despesas com pessoal	15 218			15 218
02 - Aquisição de bens e serviços	8 533		206	8 739
03 - Juros e outros encargos	7 769	1	48	7 817
04 - Transferências correntes	24 639		75	24 715
05 – Subsídios	739	7		747
06 - Outras Despesas Correntes	609	-7		602
Divergências de consolidação	84		-84	0
Despesas de capital	4 027	31	0	4 058
07 - Aquisição de Bens de Capital	2 764	19		2 783
08 - Transferências de Capital	1 182	12		1 194
11 - Outras despesas de capital	81		(*)	81
A - Despesa consolidada sem ativos nem passivos financeiros	61 618	31	246	61 896
B - Ativos financeiros considerados				3 380
C - Passivos financeiros da Parvalorem, Parups e Parparticipadas				478
D – Despesa com parte dos ativos e passivos financeiros (A+B+C)	61 618			65 754

(*) A receita consolidada aumentou no mesmo valor (sem efeito no saldo)

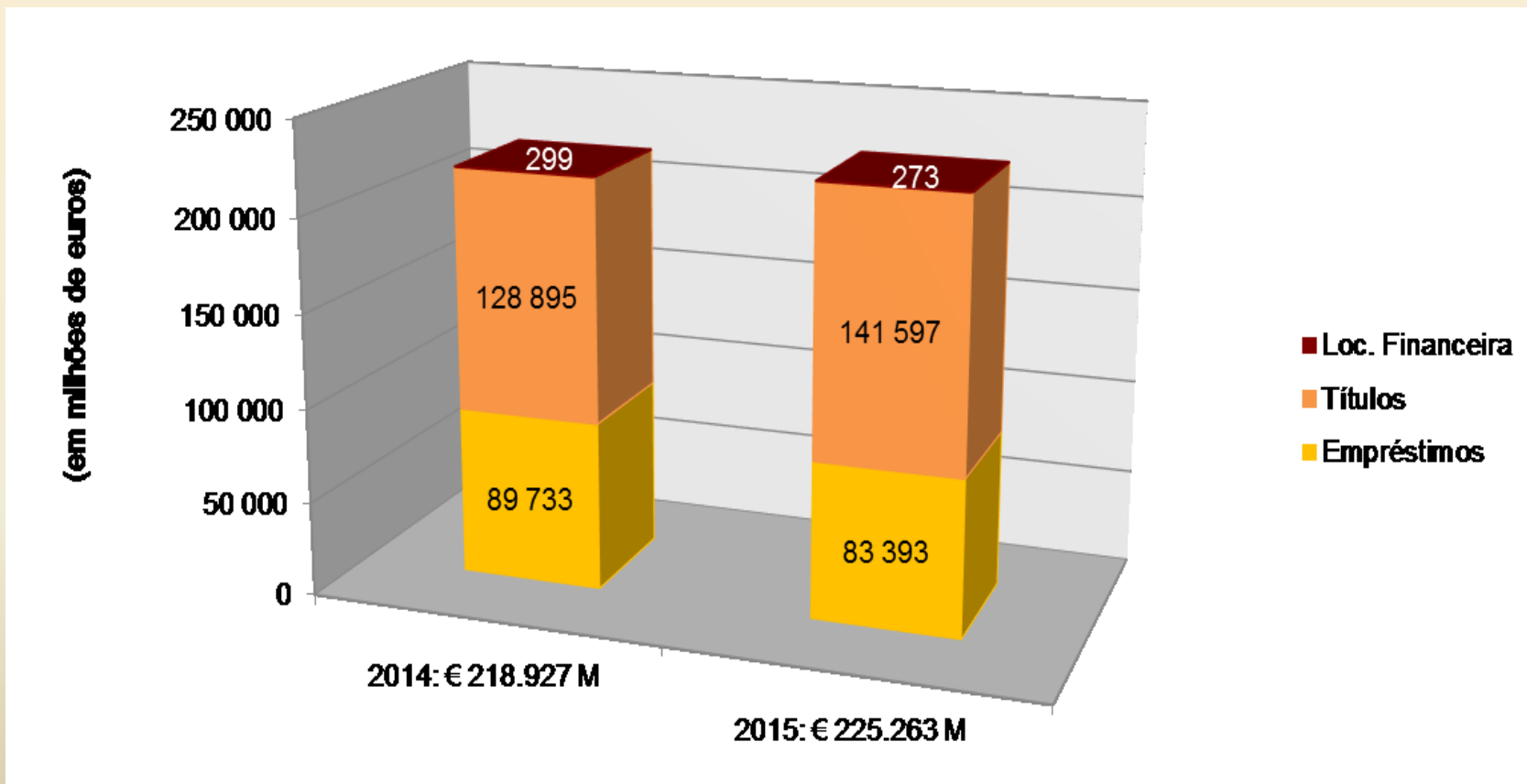
➤ A CGE continua a não incluir:

- ❑ a dívida dos SFA (*valor nominal consolidado*): € 19.497 M;
- ❑ a dívida representada por derivados dos SFA (justo valor): €-1.439 M;
- ❑ a dívida representada por locações financeiras dos SFA: € 273 M.

- A CGE apresenta incorreções e omissões significativas nas receitas e despesas associadas ao serviço da dívida.
- A CGE não apresenta valores consolidados do serviço da dívida.
- Não foi possível apurar os encargos consolidados com o serviço da dívida pública direta.

Dívida consolidada (SI+SFA) por instrumento (2014-2015)

Parecer sobre a CGE 2015



- No final de 2015, o Estado era responsável por garantias a financiamentos no valor de € 24.085 M e por garantias a seguros de crédito e similares no valor de € 961 M.
- Durante o ano foram pagos € 36 M em resultado da execução de garantias e € 3 M aos clientes de retorno absoluto do BPP (acrescendo aos € 32 M pagos em 2014).

- A CGE apresenta, no relatório, valores da dívida não financeira relativos aos SI, SFA e SNS (SPA).
- **Mas não inclui** os valores relativos às EPR e SNS (SPE).
- Os valores que constam na CGE nem sempre traduzem de forma adequada a situação que representam.
- O TdC apurou dívidas por fornecimento de bens e serviços em 31/12/2015 no montante de **€ 6.278,3 M**, assim repartido:
 - *SI* € 172,5 M
 - *SFA* € 119,6 M
 - *SNS (SI e SPE)* € 1.765,0 M
 - *EPR* € 4.221,2 M (*)

(*) Inclui € 3.534 M de encargos futuros com PPP.

Caixa 4 – Apoios públicos ao sector financeiro

- No período 2008-2015, os apoios públicos ao sector financeiro originaram fluxos financeiros líquidos no valor de €-14.348 M (8% do PIB de 2015):
 - ❑ Despesas: € 20.366 M (11% do PIB de 2015);
 - ❑ Receitas: € 6.018 M (3,4% do PIB de 2015).
- Os apoios assumiram a forma de:
 - ❑ aquisição de ações e de obrigações;
 - ❑ concessão de empréstimos;
 - ❑ concessão de garantias a empréstimos;
 - ❑ concessão de garantias a depósitos e a outras aplicações financeiras de clientes das instituições de crédito.

Caixa 4 – Apoios públicos ao sector financeiro

Fluxos com o sector financeiro nacional 2008-2015 (Quadro 72)

(em milhões de euros)

Instrumentos	CGD	BCP	BES/NB	BPI	BPN (a)	BPP	Banif (b)	Outros (c)	Total
Receitas de capital (1)	0,0	2 250,0	0,0	1 500,0	40,0	0,0	275,0	0,0	4 065,0
CoCos		2 250,0		1 500,0			275,0		4 025,0
Ações					40,0				40,0
Despesas de capital (2)	3 600,0	3 000,0	4 900,0	1 500,0	3 277,3	451,0	3 355,1	0,0	20 083,4
Empréstimos					2 440,4		489,0		2 929,4
CoCos	900,0	3 000,0		1 500,0			400,0		5 800,0
Ações	2 700,0		4 900,0		690,0		2 466,1		10 756,1
Garantias					146,9	451,0			597,9
Saldo de capital (3)=(1)-(2)	-3 600,0	- 750,0	-4 900,0	0,0	-3 237,4	- 451,0	- 3 080,1	0,0	-16 018,4
Receitas correntes (4)	523,0	839,9	250,6	167,5	51,0	14,2	102,0	4,8	1 953,0
CoCos	273,1	622,3		167,5			52,00		1 114,8
Ações	69,8	11,4							81,1
Garantias	180,2	206,3	250,6		51,0	14,2	50,0	4,8	757,1
Despesas correntes (5)	0,0	0,0	0,0	0,0	62,9	219,3	0,0	0,0	282,1
Ações					62,9				62,9
Garantias						219,3			219,3
Saldo corrente (6)=(4)-(5)	523,0	839,9	250,6	167,5	-11,9	- 205,1	102,0	4,8	1 670,9
Total das receitas (7)=(1)+(4)	523,0	3 089,9	250,6	1 667,5	91,0	14,2	377,0	4,8	6 018,0
Total das despesas (8)=(2)+(5)	3 600,0	3 000,0	4 900,0	1 500,0	3 340,2	670,2	3 355,1	0,0	20 365,5
Saldo Global (9)=(7)-(8)	-3 077,0	89,9	-4 649,4	167,5	-3 249,3	-656,1	-2 978,0	4,8	-14 347,5

Garantias: responsabilidades efetivas em 31/12/2015			3 500,0		3 097,8		746,0		7 343,8
--	--	--	----------------	--	----------------	--	--------------	--	----------------

(a) Inclui as sociedades veículo PARPARTICIPADAS, PARUPS e PARVALOREM.

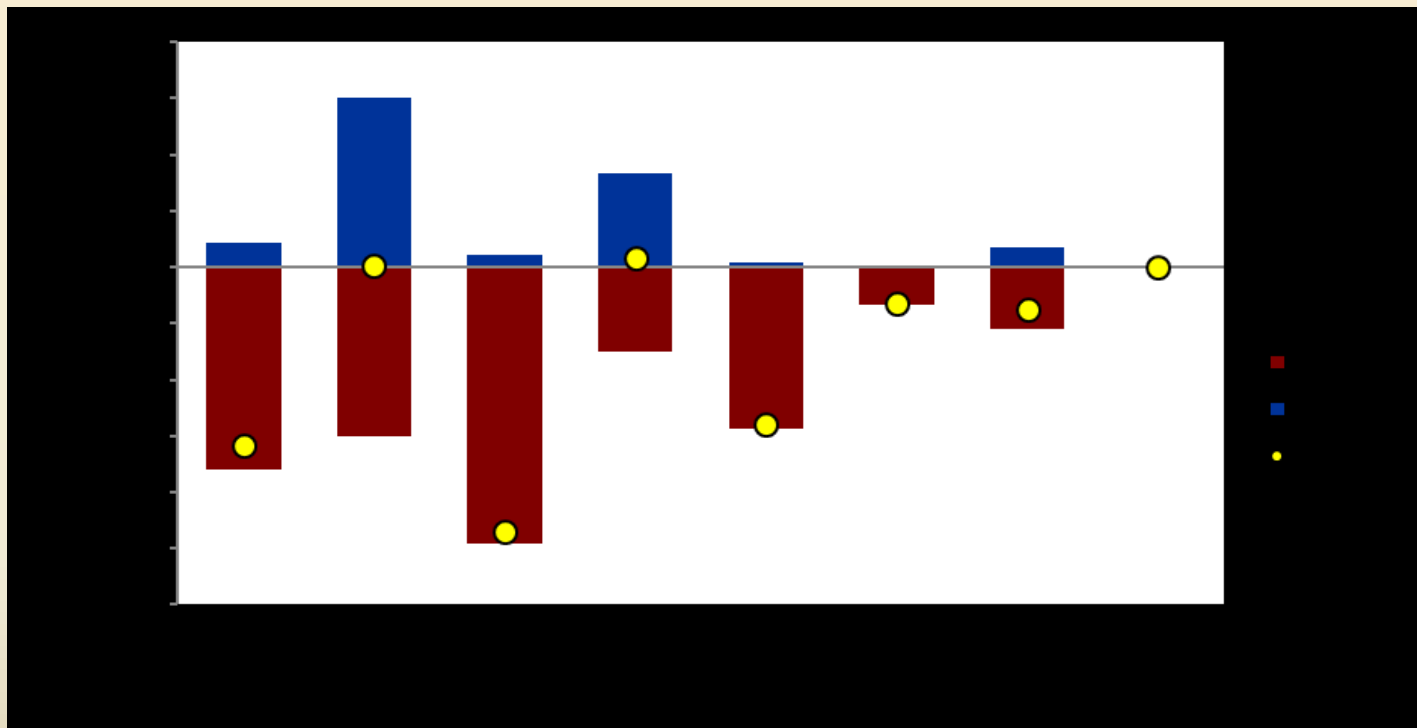
(b) Banif, Banif Banco de Investimento e Oitante.

(c) Banco Invest, Banco Mais e Finantia.

Fonte: DGTF, FGD, SII, CGE e PCGE.

Caixa 4 – Apoios públicos ao sector financeiro

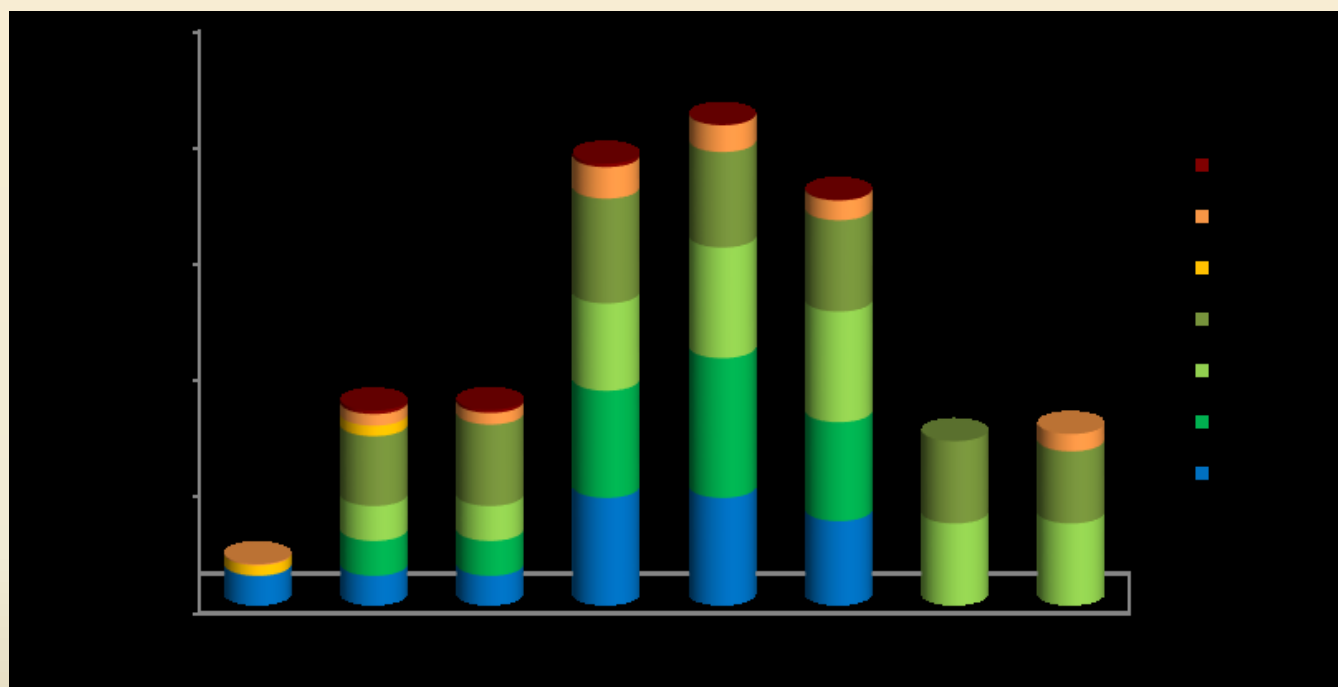
Fluxos financeiros no período 2008-2015



Parecer sobre a CGE 2015

Caixa 4 – Apoios públicos ao sector financeiro

Responsabilidades por garantias (valor de final de ano)



Caixa 5 – Saldo das receitas e despesas orçamentais relativas ao BPN

- No final de 2015, o saldo negativo acumulado resultante da intervenção do Estado no BPN atingia € 3.241 M.
- As sociedades veículo (Parvalorem, Parups e Parparticipadas) apresentavam capitais próprios negativos de € 2.211 M, excluindo do passivo o montante dos empréstimos do Estado (€ 2.440 M).
- As garantias efetivas do Estado concedidas ao BPN e sociedades veículo totalizavam € 3.098 M referentes a empréstimos da CGD.
- A venda do Banco Efisa (a concretizar em 2016) foi precedida de um aumento de capital de € 52 M, para o reembolso de duas linhas de crédito concedidas pelo BPN.

Conta consolidada do Estado (SI e SFA) e Segurança Social

- Em 2015, excluindo todos os ativos e passivos financeiros, a receita consolidada (SI, SFA e SS) atingiu € 69.890 M, a despesa € 75.251 M, e o saldo € -5.361 M.
- Incluindo as receitas e despesas de ativos e passivos financeiros a considerar na administração central o saldo consolidado é de € -8.777 M.
- As divergências de consolidação nas transferências totalizam € 614 M (€ 512 M em 2014).
- A consolidação, além das transferências, passou a abranger outras operações, de juros e de aquisição de serviços (entidades do Programa Saúde).

Recomendação: *Devem ser envidados esforços no sentido da consolidação da Conta contemplar todas as operações materialmente relevantes entre as entidades abrangidas e corrigidas as deficiências de contabilização.*

Saldos das administrações públicas em contabilidade nacional

Saldo estrutural

- A estimativa de 2015 do saldo estrutural situou-se em -1,9% do PIB potencial, registando-se um agravamento de -0,5 p.p. face ao ano anterior (Em 2016, a Comissão Europeia fixou novo objetivo de médio prazo para Portugal, mais exigente, passando de -0,5% para 0,25% do PIB potencial).
- O saldo estrutural é um indicador pouco perceptível e a LEO não contém disposições específicas para o seu cálculo.
- A CGE não define satisfatoriamente nem quantifica totalmente o procedimento de articulação entre o saldo orçamental nominal e o correspondente saldo estrutural. Assim, a análise e a avaliação da política orçamental, que depende da evolução do saldo estrutural, revela-se pouco clara e conduz a incertezas.

***Recomendação:** Deve a CGE proceder à quantificação do saldo estrutural observado, com a desagregação das respetivas componentes.*

Caixa 1 – Entidades Públicas Reclassificadas

- OE 2015 incorporou 95 novas EPR, num total de 159;
- O universo considerado pela DGO não coincide integralmente com o do INE, em resultado das especificidades do sistema de contas nacionais e dos diferentes momentos de elaboração das listagens. A lista elaborada pela DGO inclui, no OE 2015, três SFA identificados indevidamente como EPR;
- As EPR ficaram adstritas ao regime de execução orçamental aplicável aos SFA, bem como a obrigações declarativas junto das entidades responsáveis pela execução orçamental e do Tribunal de Contas. Porém, em 2015, o DLEO estabeleceu para as EPR em geral um regime simplificado de controlo orçamental e um regime especial para as que, “(...) *não recebam transferências do Orçamento do Estado ou de serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, cujas receitas próprias não provenham de um direito atribuído pelo Estado, ou que apresentem nos últimos três anos custos médios inferiores a € 1.500.000*”.

➤ **Ao nível da programação orçamental:**

- ❑ O Relatório do OE 2015, o Programa de Estabilidade 2015/2019 e a CGE têm informação insuficiente ao nível da relação entre os pressupostos macroeconómicos e a orçamentação/execução das receitas e despesas públicas.
- ❑ Os desvios apurados entre as previsões macroeconómicas do ROE 2015 e do PE 2015/2019 e os valores verificados não foram devidamente explicitados nos subsequentes documentos de programação orçamental nem na CGE:
 - Subestimação do crescimento do investimento (2,5 p.p.) e do consumo público (1,3 p.p.)
 - Sobrestimação das receitas (€ 1.551 M) e subestimação das despesas (€ 1.410 M)

➤ **Ao nível da execução orçamental:**

- ❑ A CGE não quantifica os impactos das medidas de consolidação orçamental.

Caixa 3 – Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A implementação do SNC-AP (substitui o POCP e planos sectoriais) prevista para 01/01/2017, foi adiada para 01/01/2018. Em 2016 destaca-se:

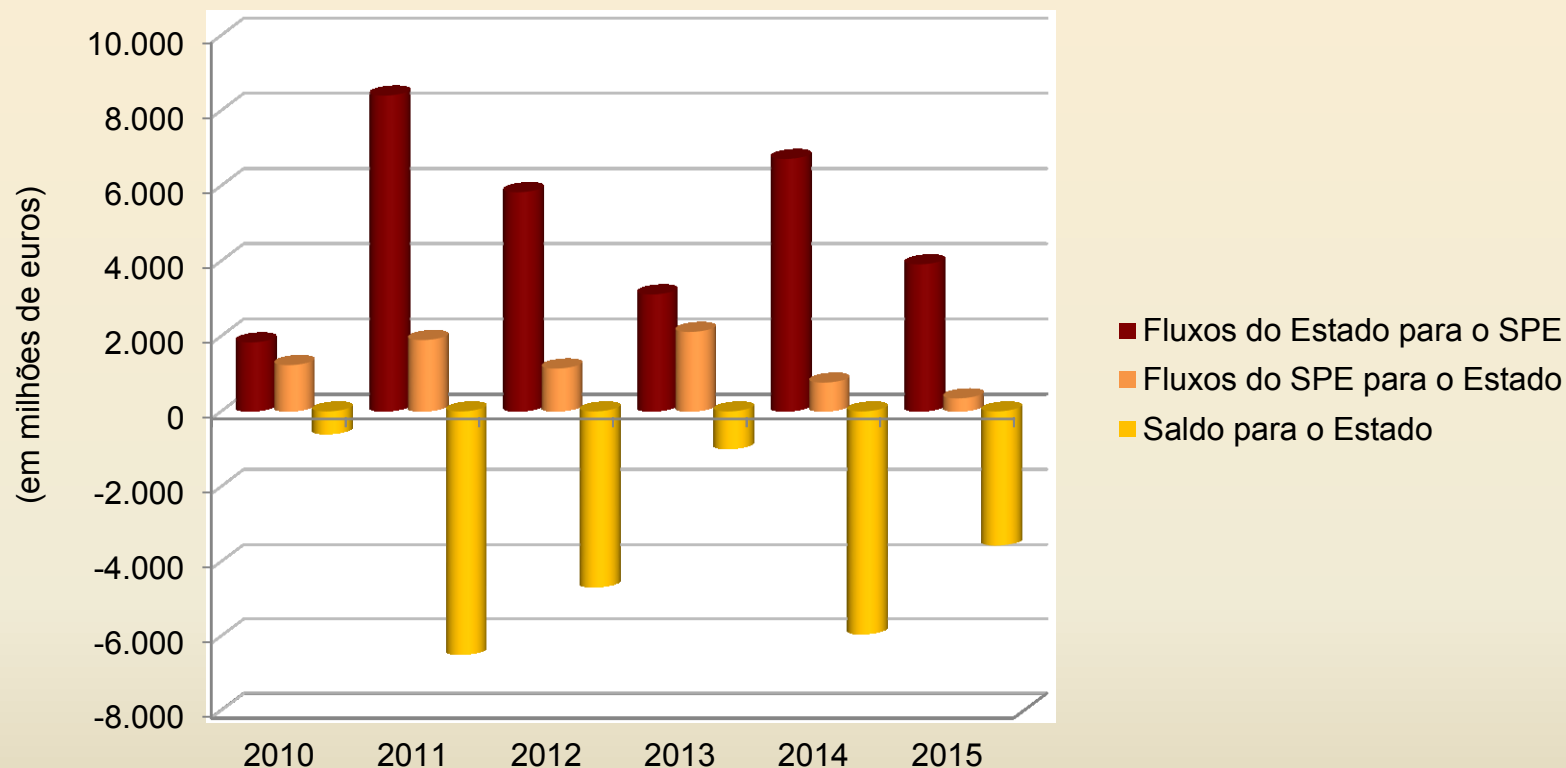
Parecer sobre a CGE 2015

Aspetos positivos	Aspetos negativos
Esforço para desenvolver a intercomunicabilidade entre os sistemas de informação locais e centrais	Coordenação global do processo de transição ainda não definida e estratégia de implementação não publicada
Criação de um plano de contas central e publicação de um manual de implementação	Não revisão de diplomas relativos à arquitetura financeira do Estado que condicionam as soluções de implementação do novo normativo contabilístico
Designação de uma entidade para o esclarecimento de questões contabilísticas (e operacionalização do seu funcionamento através de um portal colaborativo)	Não adaptação ao SNC-AP da maioria dos sistemas locais de contabilidade e dos centrais, para agregação da informação contabilística
Ações de formação sobre o novo normativo	Entidades piloto não operaram como tal, inviabilizando a recolha de informação útil para preparar o processo de transição de todas as entidades

São necessárias medidas pertinentes e em tempo oportuno, que assegurem a utilização do SNC-AP por todas as entidades abrangidas a 01/01/2018, sem comprometer o objetivo de médio prazo de elaborar as demonstrações financeiras previsionais do Orçamento do Estado para 2019 e as respetivas demonstrações financeiras na Conta Geral do Estado.

Fluxos entre o OE e o SPE

Parecer sobre a CGE 2015



Fluxos com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais

As Regiões Autónomas:

- Beneficiaram por operações orçamentais de € 786 M (€ 251 M para os Açores e € 535 M para a Madeira), mais € 168 M que em 2014. Acresceram:
 - ❑ € 230 M de operações extraorçamentais
 - ❑ € 41 M processados pela Segurança Social

As Autarquias Locais:

- Receberam por operações orçamentais € 2.951 M, menos € 39 M do que no ano anterior, crescendo:
 - ❑ € 463 M de operações extraorçamentais (fundos comunitários)
 - ❑ € 6 M provenientes da Segurança Social

A Administração Central:

- Beneficiou de € 348 M:
 - ❑ € 136 M das Regiões Autónomas
 - ❑ € 212 M das Autarquias Locais

Património Financeiro do Estado e dos serviços e fundos autónomos

- No final de 2015 permanecia por resolver:
 - ❑ A proposta de dação do arquivo histórico da RTP pelo valor do empréstimo de € 150 M;
 - ❑ O registo da transferência do Terminal Fluvial do Cais do Sodré para o Estado na sequência das dações em cumprimento no valor de € 17,5 M;
 - ❑ A situação dos créditos antigos, alguns incobráveis ou prescritos.
- Em resultado da não entrega pelo Estado das compensações previstas no n.º 3 do art. 9º do DL n.º 209/2000, a dívida do Estado à Parpública era € 4.579,4 M.
- Foram identificadas várias incorreções e omissões relativas aos fluxos de receitas e de despesas, quer nos SI, quer nos SFA.
- O património financeiro consolidado apurado (SI e SFA, incluindo EPR) era € 55.492 M (+3,6% que em 2014).

Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

1. Trajetória do défice e da dívida

- a) Subsistência dos défices orçamentais na administração central
- b) Acumulação de dívida pública
 - i) Serviços e Fundos Autónomos
 - ii) Sector Empresarial do Estado (AC, AL e AR)

2. Dívida não financeira

- a) Serviço Nacional de Saúde e Empresas Públicas Reclassificadas
- b) Pagamentos em atraso

3. Parcerias Público-Privadas

4. Responsabilidades contingentes

- a) Estado
- b) Empresas públicas

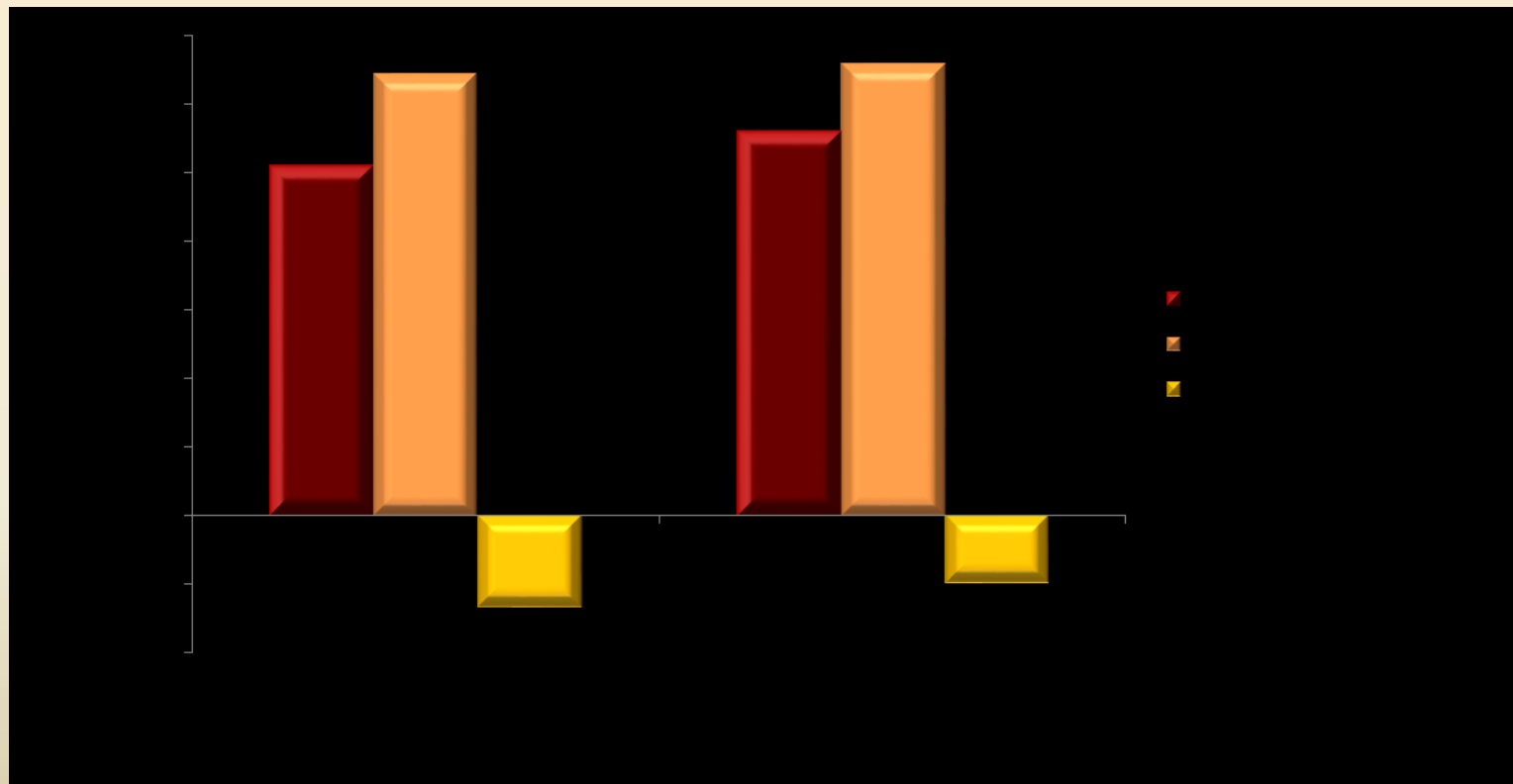
5. Projeções recentes (FMI)

- a) Impacto orçamental do envelhecimento da população (2015-2100)
- b) Trajetória do défice orçamental e da dívida pública (2016-2021)

Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

Trajetória do déficit (2011/2015)

Subsistência dos défices orçamentais na administração central



Parecer sobre a CGE 2015

Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas



Trajetória da dívida (2011/2015)

(em €M.)

Descrição	2011	2015
Dívida direta (stock) não consolidada	175 096	264 196
Dívida direta (stock) consolidada	N/D	225 264
Encargos com a dívida direta	110 405	74 545
Amortizações, das quais:	102 849	66 509
Dívida de médio e longo prazo	14 994	25 614
Juros	7 293	7 918
Outros encargos	263	118
Dívida de Maastricht	196 231	231 584

TC, PCGE de 2011 e de 2015.

- ❑ **Dívida direta do subsector dos SFA (95 em 2015):** € 37.834 M (valor nominal não consolidado): (i) empréstimos (€ 26.049 M), (ii) títulos (€ 11.511 M), (iii) locação financeira (€ 273 M). A dívida representada por derivados, avaliada ao justo valor, ascendia a € -1.439 M. Após consolidação, o **valor nominal da dívida dos SFA era de € 19.497 M.**
- ❑ **Dívida do sector empresarial do Estado (AC, AL e AR)** (ótica das contas nacionais): **€ 44.116 M** (dos quais € 36.975 M (84%) referem-se a empresas públicas classificadas dentro do perímetro das AP e € 7.141 M (16%) correspondem a empresas fora do perímetro).

Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas



Parecer sobre a CGE 2015

Dívida não financeira a 31/12/2015

- Dívida não financeira a fornecedores externos do SNS e das EPR: € 1.970 M.
- Pagamentos em atraso: € 920 M.

Parcerias Público-Privadas

- Pagamentos em 2015: € 1.522 M (- € 22 M face a 2014).
- Encargos brutos futuros até 2041: € 22.036 M.

Responsabilidades contingentes

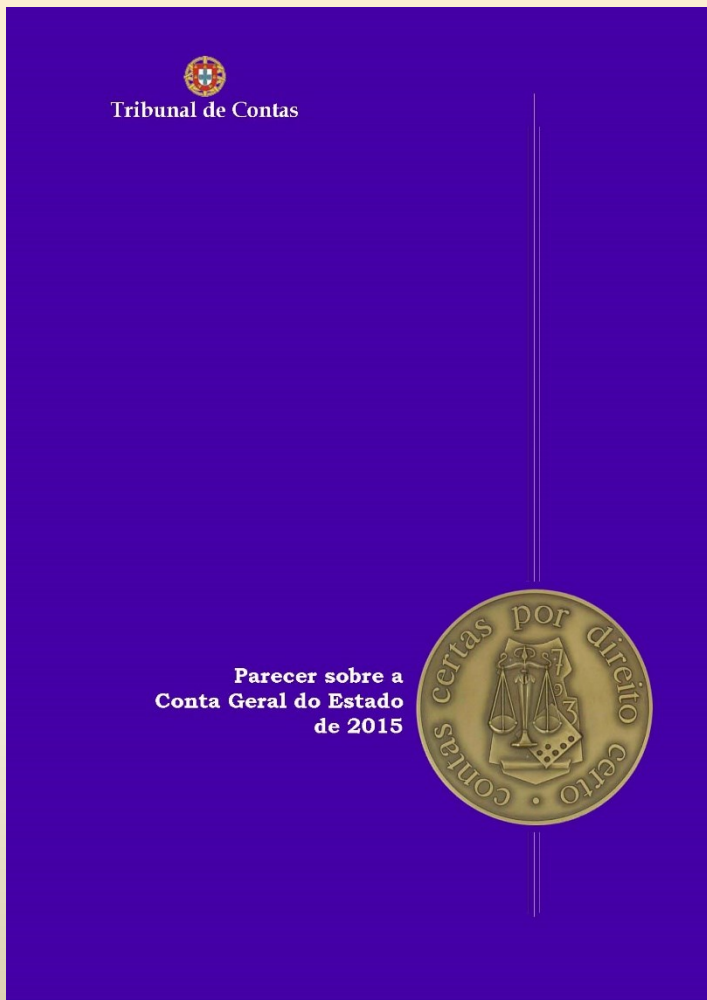
- **Estado (31/12/2015):** responsabilidades acumuladas assumidas por garantias pessoais prestadas a operações de financiamento e a seguros de crédito: € 25.047 M.
- **Empresas públicas (set/2015):** responsabilidades contingentes: € 2,7 mil M (das quais garantias concedidas € 1,6 mil M e *leasing operacional* e contencioso € 622 M); situações passivas da utilização de instrumentos derivados, avaliados ao justo valor: € 421 M de encargos potenciais.

Caixa 8 – Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas



Projeções recentes (FMI)

- **Impacto orçamental do envelhecimento da população (2015-2100):**
 - ❑ Despesas com saúde e pensões (22,4% do PIB em 2015) aumentam 9,1 p.p. até 2050 (31,5% do PIB) e 18,5 p.p. até 2100 (40,9% do PIB).
- **Trajectoria do défice orçamental e da dívida pública (2016-2021):**
 - ❑ O cenário orçamental assenta no cumprimento do limite do défice de 3% do PIB a partir de 2016 e na obtenção de excedentes primários em todo o período (média de 1,5%).
 - ❑ Dívida pública com diminuição lenta (apenas 2,5 p.p. nos próximos 5 anos): de 128,5% do PIB em 2016 para 126,0% em 2021.



Área de Responsabilidade II

- **Receita**
- **Património Imobiliário**
- **Tesouraria**

Juiz Conselheiro
José de Castro de Mira Mendes

Execução Orçamental

- A receita consolidada da administração central (55.528 M€) aumenta 3,3% (1.758 M€) influenciada pelo acréscimo de 4,9% (1.859 M€) nas receitas fiscais (40.123 M€) e pela redução de 19,4% (1.107 M€, dos quais 1.033 M€ na receita da CGA) nas contribuições sociais (4.601 M€)
- Para a evolução da receita fiscal contribuíram os acréscimos de 7,4% no IVA (1.022 M€) e de 15,4% no IRC (701 M€), por aumento da cobrança e diminuição dos reembolsos

Incumprimento do Regime Legal de Contabilização da Receita

Permanece por aplicar a reforma vigente desde 2001 com a consequente desresponsabilização das entidades administradoras – **ÊNFASE (L)**

- [Em especial] Falta ligar os sistemas das entidades administradoras à contabilidade orçamental e assegurar a prestação de informação diária sobre a maior parte da receita
- Receita do Estado contabilizada por agentes não nomeados nem responsabilizados formalmente (100 entidades)
- Falta identificar, previamente, as entidades administradoras e especificar as receitas administradas sob a responsabilidade direta de cada entidade
- Incumprimento do regime tem impacto no rigor dos procedimentos de contabilização e na subvalorização das receitas por cobrar

Omissão de Impostos na Receita do Estado

Omissão de 1.697 M€ nas receitas do Estado contabilizados diretamente como receitas próprias pelas entidades às quais o respetivo produto está consignado (v.g. Infraestruturas de Portugal e RTP) – RESERVA (L)

- Contribuição de serviço rodoviário (649 M€) registada como imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos pela Infraestruturas de Portugal
[situação corrigida na execução orçamental de 2016]
- Contribuição para o audiovisual (173 M€), imposto cobrado pelas empresas distribuidoras de energia elétrica e diretamente entregue à RTP que regista o montante recebido como taxa sobre energia
[situação suscetível de ser corrigida na execução de 2017
com as alterações promovidas no respetivo OE]

Desrespeito [casos] dos Princípios Orçamentais da Universalidade e da Especificação e do Princípio da Unidade de Tesouraria

ÊNFASE (L) (vide Quadro 4, página 36)

- A não contabilização integral das receitas dos impostos é recorrente – além dos impostos omitidos na receita do Estado é o caso das receitas extraorçamentais relativas às regiões autónomas e aos municípios faltando, em 2015, registar 1.919 M€ nas receitas do IRS, do IRC, do IVA, do ISP e do IUC
- Essa omissão é possível porque os sistemas de gestão dos impostos continuam por ligar à contabilidade orçamental (contrariando o regime legal). Alegando dificuldades para implementar essa ligação, o Governo e a AT adiam, desde 2001, a adoção de procedimentos que, em poucos meses, tornaram obrigatórios para os contribuintes (v.g. implementação do e-fatura)
- O controlo eficaz exige a reconciliação entre fluxos financeiros e execução orçamental (incluindo operações extraorçamentais)

Omissão de Receita Extraorçamental

Omissão de 2.966 M€ nos saldos da contabilidade orçamental face aos da contabilidade da tesouraria dos organismos da administração central, com destaque para a AT (801 M€), a DGTF (645 M€) e o IGFEJ (476 M€), em virtude da não contabilização, em operações extraorçamentais, dos fluxos que não tenham natureza orçamental – **ÊNFASE (CF)**

- Apesar de o Tribunal recomendar, desde 2009, o registo integral desses fluxos na contabilidade orçamental, tal omissão persiste:
 - ❑ na receita do Estado (v.g. receita fiscal) por limitações impostas pela DGO ao registo no Sistema de Gestão de Receitas
 - ❑ por subsistirem entidades que persistem em não reportar operações extraorçamentais
 - ❑ por constrangimentos técnicos dos sistemas de informação adotados pela DGO que obstam à relevação dessas operações na CGE

3.2. Receita do Estado

Omissão de Matérias Relevantes no Relatório da CGE – ÊNFASE (CF)

- A CGE continua sem resultados quantitativos da ação inspetiva e do combate à fraude e à evasão tributárias (e o Relatório do Governo para a Assembleia da República não discrimina os valores das liquidações adicionais e das coletas recuperadas por imposto, como exige a lei). Porém, a AT prestou informação ao Tribunal sobre a receita obtida com essa ação (que terá ascendido a 304 M€, 0,8% da receita fiscal do Estado) e, especificamente, de tal combate (239 M€, mais 60 M€ e 33,8% que em 2014)
- 61% da dívida em cobrança coerciva no final de 2015 (11.464 M€) não era suscetível de cobrança devido a litígio ou à falta de património dos devedores para garantir o seu pagamento

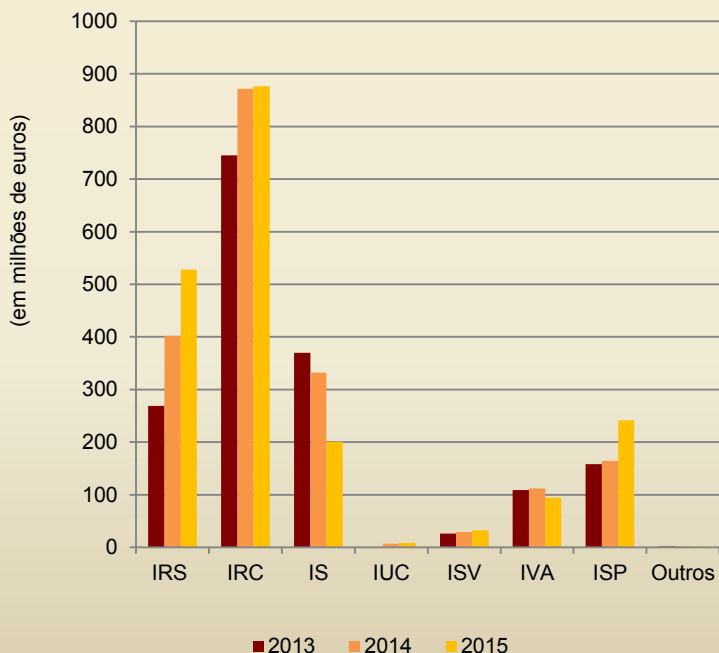
8.1. Benefícios Fiscais

Subavaliação da receita cessante por benefícios fiscais (149 M€ face a 2.162 M€ relevados) para além de haver despesa fiscal (DF) por quantificar – RESERVA (CF)

- Deficiências nos procedimentos e nos sistemas de controlo afetam a integralidade e a fiabilidade da informação sobre benefícios fiscais e, para a DF de 2015, não foram aprovadas as fontes de informação, a metodologia e os procedimentos da sua quantificação
[Em 26/10/2016, o Ministério das Finanças enviou ao Tribunal o “Manual de Quantificação da Despesa Fiscal”, sendo a sua aplicação suscetível de oportuno exame]
- Subsistem, também, inconsistências entre os montantes de DF indicados no Relatório do OE (7.846 M€) e os estimados na Lei do OE (1.312 M€)

8.1. Benefícios Fiscais Omissão de Despesa Fiscal

Evolução da despesa fiscal relevada na CGE (2013 – 2015)



A CGE não releva toda a despesa fiscal quantificada pela AT omitindo, desde logo, **34 M€ em IRC**

Para além disso, não foi quantificada despesa relevante, com especial destaque para as operações e atos isentos de **imposto do selo (IS)** declarados pelos sujeitos passivos (117.855 M€). O resultado da mera aplicação das taxas mínimas previstas na tabela geral desse imposto aos montantes declarados ascende a **115 M€**

Património Imobiliário do Estado – Ponto 9.2

Falta (recorrente) do inventário do património imobiliário devidamente valorizado, estando as receitas e despesas das operações imobiliárias afetadas por erros (89 M€) e por falta de validação (504 M€) – RESERVA (CF)

Relatório da CGE omissso em matéria de património imobiliário – ÊNFASE (CF)

- Falta do Inventário dos bens imóveis devidamente valorizado apesar de obrigatório desde 2007 (DL 280/2007)
- Informação sobre o património imobiliário na CGE de 2015 inconsistente e afetada por várias deficiências (erros e falta de validação)
- Atraso significativo na implementação do princípio da onerosidade (pagar pela ocupação de imóveis do Estado) – em 30-09-2016 faltava pagar 48% dos valores devidos: 3,2 M€ relativos a 2014 e 7,6 M€ relativos a 2015

10. Tesouraria do Estado

Incumprimento da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

- **Movimentação fora do Tesouro de disponibilidades dos organismos da administração central e das empresas públicas (saldos médios de 516 M€ e muitas entidades sem informação reportada) sem registo na contabilidade da tesouraria. Não entrega ao Estado dos juros auferidos em incumprimento da unidade de tesouraria (2 M€) – RESERVA (CF)**
- **Continuam a não ser aplicadas as sanções previstas na lei para as situações de incumprimento da UTE**
- **Afetando o controlo das contas do Estado, a conta dos fluxos financeiros continua a não desempenhar o papel que lhe cabe, sem comportar a totalidade dos movimentos correspondentes – ÊNFASE (L)**

10. Tesouraria do Estado

Omissão de Receita e de Disponibilidades dos Fundos de Estabilização Tributário e Aduaneiro (FET) e (FEA)

- Omissão (92 M€) nas receitas do Estado da parte consignada aos Fundos por ser entregue diretamente pelas respectivas entidades administradoras (quase totalmente pela AT) através de “transferências extraorçamentais não registradas” – **RESERVA (L)**
- Omissão de disponibilidades (950 M€) no saldo orçamental do FET, por inapropriada contabilização de aplicações financeiras passíveis de mobilização quase imediata (CEDIC), prática incorreta também utilizada por outras entidades (envolvendo valores de menor importância), a qual tem sido objeto de apreciação crítica pelo Tribunal – **ÊNFASE (CF)**

Caixa 6 – Atividade do Fundo de Resolução

(páginas 236 a 239)

Em 2015, o Fundo de Resolução:

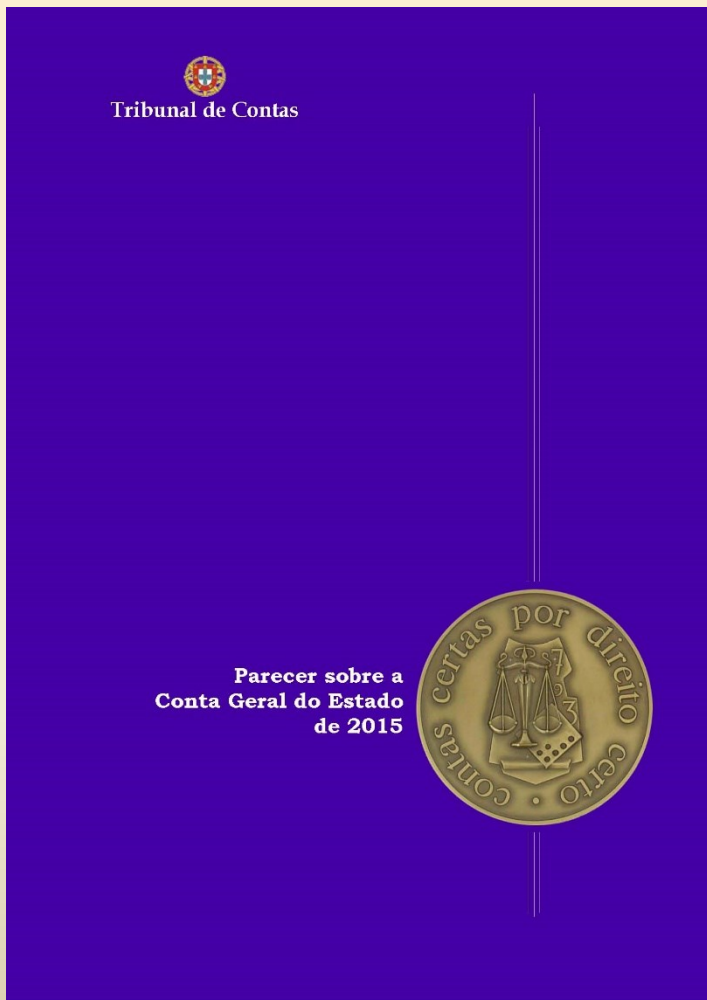
- consta pela primeira vez do OE, incorretamente classificado como EPR;
- prestou apoio financeiro à medida de resolução aplicada ao BANIF (489 M€ para absorção dos prejuízos e prestação de garantia de 746 M€ às obrigações emitidas pela Oitante)

Sustentabilidade do Fundo de Resolução:

- O passivo de 5.285 M€ reflete, essencialmente, os empréstimos (4.389 M€ pelo Estado e 700 M€ por entidades participantes) a que recorreu para financiar as medidas de resolução do BES e do BANIF
- O Fundo considera que o reembolso dos empréstimos será assegurado através da extensão das respetivas maturidades não dependendo dos termos em que vier a concretizar-se a venda do Novo Banco. As receitas regulares anuais do Fundo limitar-se-ão, porém, a 4% do valor dos empréstimos a reembolsar (a que crescem juros)

Caixa 2 – Implementação da Entidade Contabilística Estado (ECE) (páginas 63 a 65)

- Criada pela nova LEO, a ECE é constituída pelo conjunto das operações contabilísticas da responsabilidade do Estado e integrará, designadamente, as receitas gerais, os ativos e as responsabilidades do Estado
- Atrasos na implementação da ECE põem em risco a elaboração do balanço e da demonstração de resultados da administração central do Estado, prevista para a CGE de 2019, nos termos da nova LEO
- Em 25-10-2016, o Tribunal constatou que:
 - ❑ O processo de implementação cinge-se ao desenvolvimento de um projeto piloto que visa a elaboração de um balanço de abertura mas que não comporta todas as operações contabilísticas que integrarão a ECE
 - ❑ O desenvolvimento do projeto piloto regista um atraso significativo não obstante a decisão de confiar importantes tarefas a prestadores de serviços externos
 - ❑ O modelo conceptual e a identificação dos requisitos da sua implementação não estão definidos nem calendarizados, não existindo uma definição clara dos responsáveis pelo processo nem dos objetivos e metas intermédias a cumprir



Área de Responsabilidade III

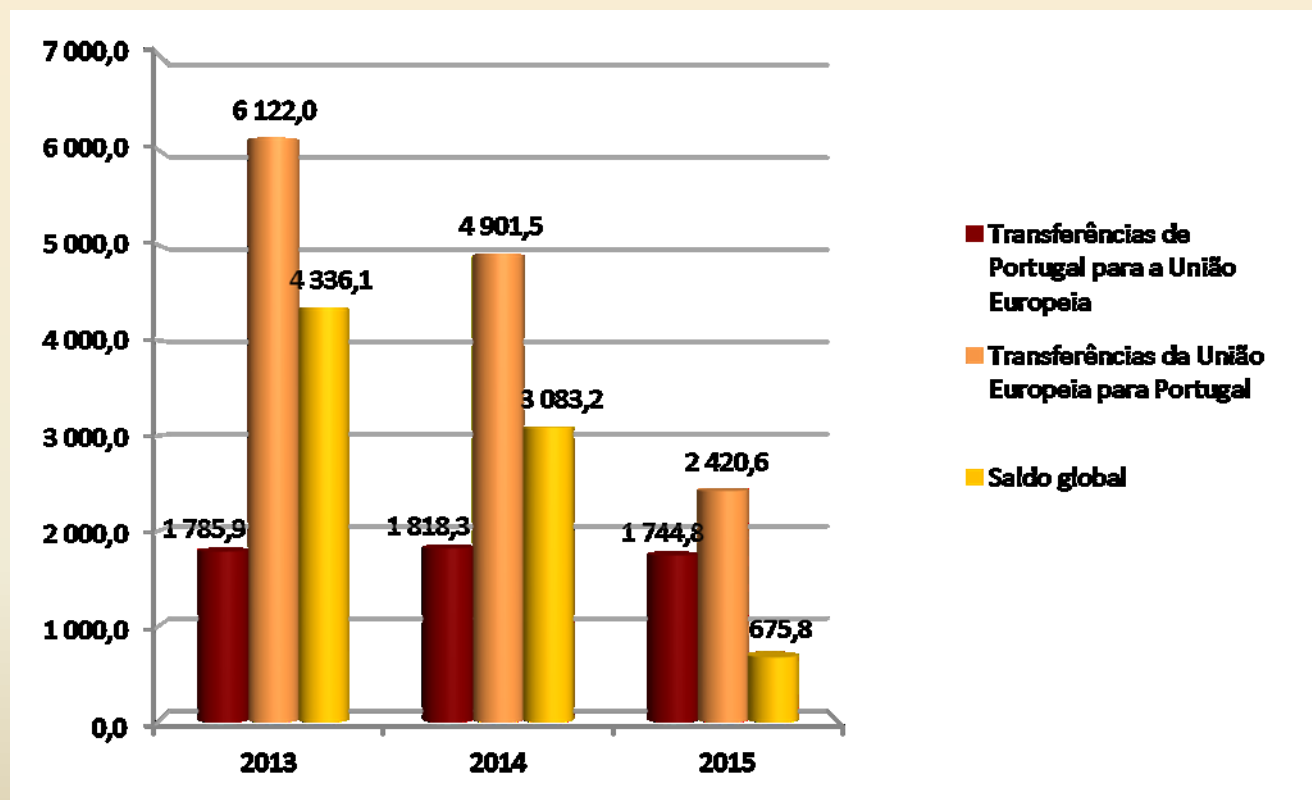
- ***Fluxos financeiros com a União Europeia***

Juiz Conselheiro
António dos Santos Carvalho

Fluxos financeiros com a União Europeia

Saldo global


Comparação triénio 2013-2015



Fluxos financeiros com a União Europeia

Fluxos da UE para Portugal

Parecer sobre a CGE 2015



unial de Contas

(em milhões de euros)

Quadro 56 – Transferências

Designação	CGE (1)	Valor apurado (2)	Diferença (valor) (3)=(1)-(2)
Transferências da UE para Portugal	2 368,7	2 420,6	-51,9
FEDER			
FSE			
IFOP/FEP/FEAMP			
Fundo de Coesão			
FEOGA-Garantia/FEAGA	1,8	0,0	1,8
FEADER	288,0	288,0	0,0
FEAC	0,0	19,5	-19,5
PAIC	38,4	105,1	-66,7
Diversos	45,4	30,6	14,8
Restituições e reembolsos	-21,8	-21,8	0,0

Fonte: CGE 2015, IGC, Fundo de Desenvolvimento e Coesão, IFAP e beneficiários das ajudas diretas da CE.

A CGE 2015 não evidencia a totalidade dos fluxos recebidos da União Europeia

Fluxos financeiros com a União Europeia

Fontes de financiamento comunitário

Parecer sobre a CGE 2015

2 Financiamento da UE

21 Feder

211 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)

212 Feder - PO Fatores de Competitividade

213 Feder - PO Valorização do Território

214 Feder - PO Regional Norte

215 Feder - PO Regional Centro

216 Feder - PO Regional Lisboa

Fundo de Coesão - QEC

232 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade

233 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território

Fundo Social Europeu

241 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)

242 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade

243 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade

244 Fundo Social Europeu - PO Valorização do Território

25

252 FEADER

261 Feoga Garantia / FEAGA

262 FEAGA

Necessidade de revisão das fontes de financiamento comunitário definidas para 2015

Fluxos financeiros com a União Europeia

Despesa pública comunitária

Parecer sobre a CGE 2015

Fundos Europeus	Execução da despesa na CGE (*) (1)	Execução Autorizada de Certificação/Execução Pagadora (2)	Diferenças (3)=(2)-(1)
FEDER	629,9	1.769,8	1.139,9
FSE	614,1	909,2	295,1
Fundo de Coesão	176,6	566,0	389,4
FEADER	364,8	739,8	375,0
FEAGA/FEOGA-Garantia	32,1	184,9	152,8
FEP/FEAMP	42,1	179,9	137,8
Outros	138,8	652,8	514,0

(*) Valor proveniente do SIGO excluído das operações extraorçamentais e das transferências de SFA's e intra SFA's. Para o FSE o valor é proveniente da CSS (CGE - Quadro CSS 2 – Execução da conta da Segurança Social).

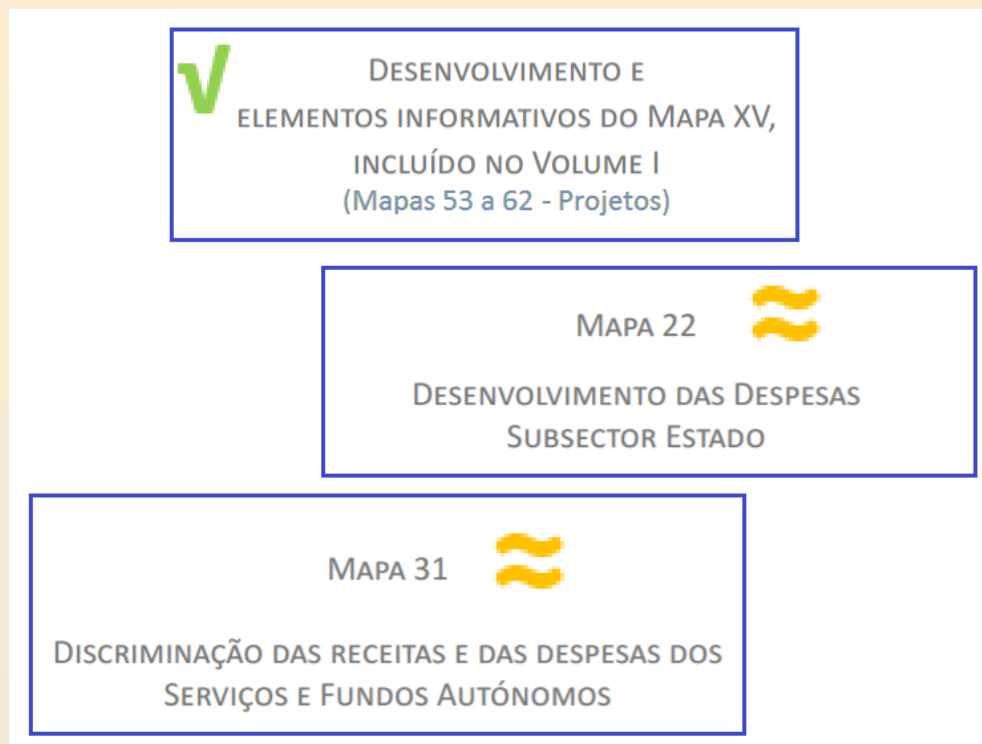
(**) Valor correspondente à despesa comunitária validada.

Diferenças significativas entre a despesa comunitária evidenciada na CGE e a reportada pelas Autoridades de Certificação

Fluxos financeiros com a União Europeia

Financiamento comunitário da despesa

Parecer sobre a CGE 2015



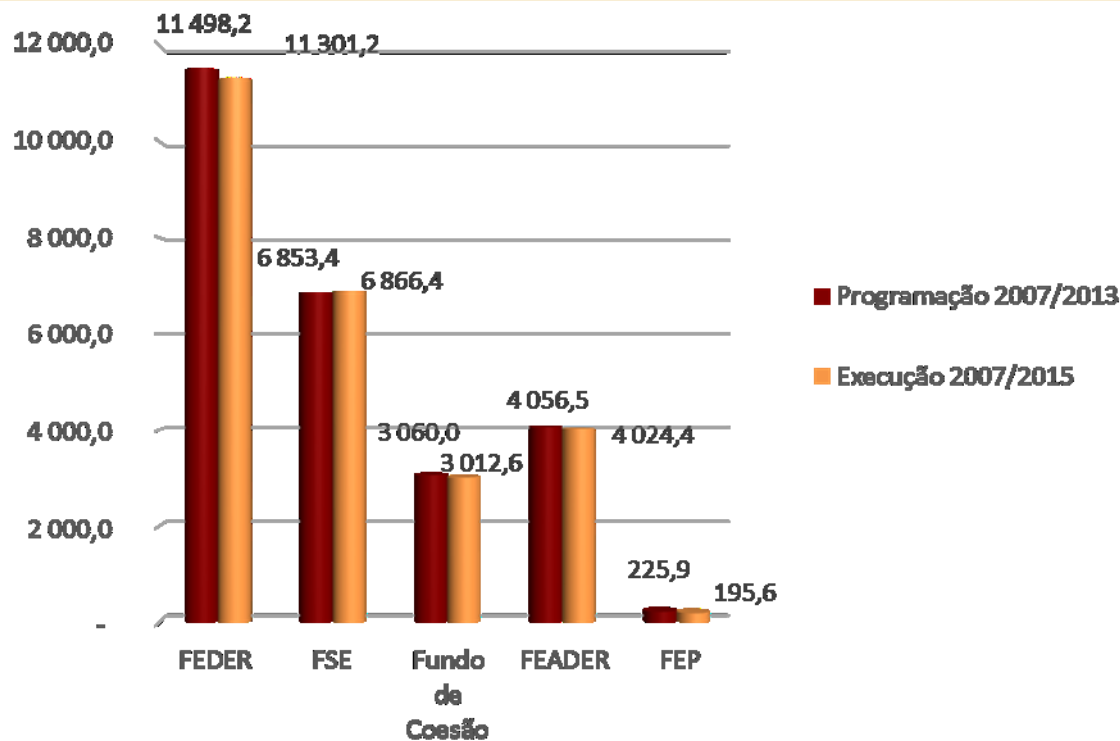
Vários mapas da CGE contêm informação sobre os fundos europeus, mas com diferentes níveis de detalhe e agregação, não permitindo uma visão global do financiamento comunitário

Fluxos financeiros com a União Europeia

Execução dos Fundos Europeus

Período de programação 2007-2013

Execução dos Fundos Europeus em 31/12/2015

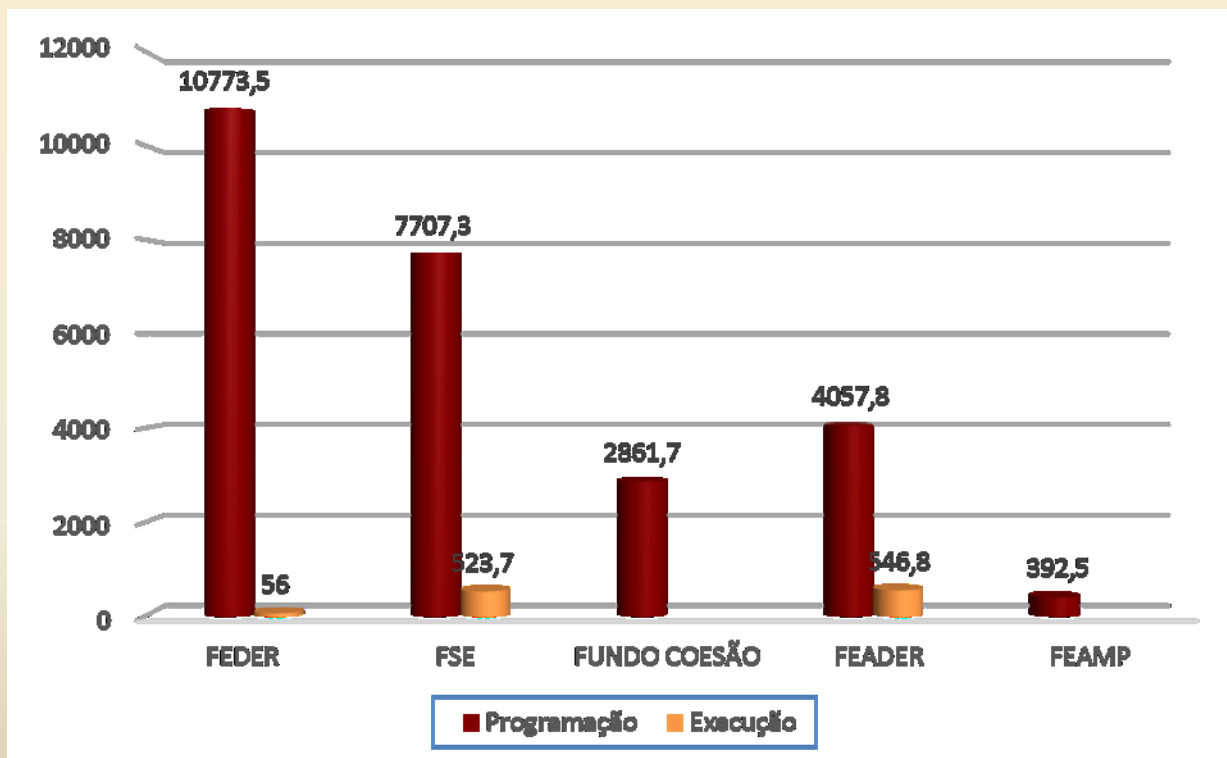


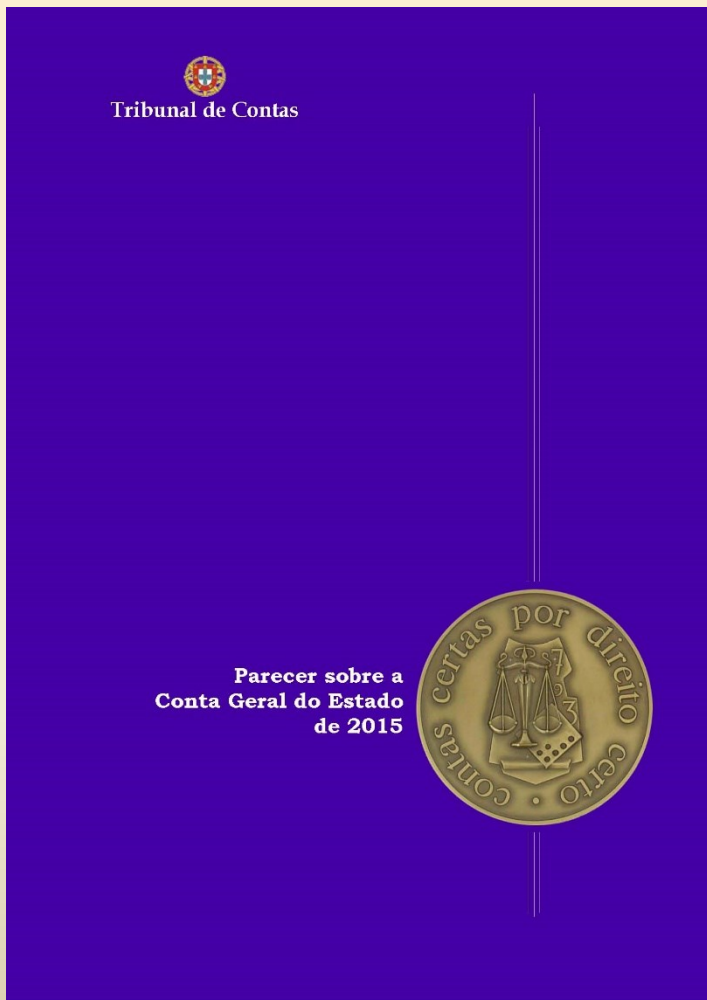
Fluxos financeiros com a União Europeia

Execução dos Fundos Europeus

Período de programação 2014-2020 (Portugal 2020)

Execução dos Fundos Europeus em 31/12/2015





***Parecer sobre
a
Conta da Segurança Social***

Juiz Conselheiro
António Manuel Fonseca da Silva

Parecer sobre a Conta da Segurança Social de 2015

Parte C – A Conta da Segurança Social

11. Enquadramento, Limitações e Condicionantes

12. Orçamento e Conta da Segurança Social

13. Análises Complementares

Caixa 7 - Caixa Geral de Aposentações

➤ **Controlo Interno**

- ❑ Reservas, nas áreas de:
 - Bens Móveis;
 - Bens Imóveis;
 - Pensões (Sociais e Antecipadas).

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

➤ Legalidade

□ Reservas

- Aplicação de fundos, pelo IGFSS, em depósitos bancários, fora das condições estabelecidas no DLEO;
- Incumprimento da legislação comunitária e ausência de regulamentação nacional de enquadramento do FGS;
- Instauração de processos executivos relativos a valores indevidamente pagos a beneficiários de prestações sociais em número e volume financeiro inferior ao devido;

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

- Ausência de instauração de processos executivos relativos a:
 - ✓ Reembolso de prestações de alimentos a menores;
 - ✓ Reembolso de prestações de desemprego;
 - ✓ Contraordenações aplicadas a beneficiários e a estabelecimentos sem fins lucrativos;
 - ✓ Dívidas provenientes de rendas de imóveis; e
 - ✓ Valores indevidamente pagos a pessoal.

➤ **Legalidade**

□ Ênfases

- Inexistência de diploma regulador do Regime de Tesouraria Única da SS;
- Existência de discrepâncias no quadro legal do financiamento;
- A conta do IGFSS e do ISSM não foram objeto de certificação legal das contas;
- Incumprimento de disposições legais relativas ao reconhecimento e registo da titularidade de imóveis e à atribuição do respetivo período de vida útil.

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

➤ **Correção financeira**

Reservas Conta de Execução Orçamental

- Parte das contribuições cobradas, € 7.524 M (53,6%), não se encontra imputada às diferentes classificações económicas e respetivas desagregações em função da sua origem;
- O valor das prestações sociais registado como pago inclui, indevidamente, € 6 M de prestações devolvidas à SS no exercício;
- O saldo de execução orçamental está sobrevalorizado em € 775 m e subvalorizado em cerca de € 5 M;
- Os saldos das contas bancárias relevam movimentos “por reconciliar”, no montante de € 54 M.

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

➤ **Correção financeira**

Reservas Balanço e Demonstração Resultados

Imóveis

- Impossibilidade de validação do valor relevado nas demonstrações financeiras, por inexistência de documentação comprovativa em, pelo menos, 48,6% do valor da amostra;

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

Imóveis

- Incorreções nas contas de imobilizado, de amortizações, custos e proveitos extraordinários e de resultados transitados em virtude de:
 - ✓ Registo em duplicado de imóveis;
 - ✓ Não registo de abate de imóveis já alienados ou cedidos;
 - ✓ Incorreta atribuição de vida útil;
 - ✓ Cálculo de amortizações sobre a parcela correspondente ao valor do terreno;
 - ✓ Afetação ao valor da parcela do terreno de valores provenientes de imobilizado em curso (obras e reparações);
 - ✓ Incorreta metodologia de cálculo de mais e menos valias inerentes a alienações.



Juízo sobre a Conta da Segurança Social

Contribuintes

- Impossibilidade de reconciliação do valor das dívidas de contribuintes relevados nas demonstrações financeiras com o total dos respetivos saldos de contas correntes residentes nos sistemas auxiliares.

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

Contribuintes

- Incorreções nas contas de dívidas, provisões, custos e proveitos extraordinários e proveitos diferidos devido a:
 - ✓ Manutenção em dívida de valores que poderão estar pagos ou prescritos;
 - ✓ Saldos contranatura de contas relativas a juros de mora;
 - ✓ Incumprimento da especialização dos exercícios relativamente a juros;
 - ✓ Erros e inconsistências na classificação de dívida de cobrança duvidosa;
 - ✓ Incumprimento do princípio da não compensação no registo das provisões e das prescrições.

Prestações sociais

- **Dívidas por prestações sociais a repor** contabilizadas por mais € 93 M do que o valor constante das contas correntes de beneficiários;
- **As provisões para riscos e encargos – pensões** estão sobrevalorizadas em cerca de € 5 M;
- **Os custos do exercício** relativos a pensões estão subvalorizados em cerca de € 0,8 M.

Disponibilidades

- Sobrevalorizadas – contabilização indevida de receita por deficiência de *software* (€ 0,8 M);
- Subvalorizadas – devido a omissão de registo de receita por dificuldades de identificação da respetiva origem e natureza (€16 M);
- Os saldos das contas bancárias relevam movimentos “por reconciliar”, no montante de € 54 M.

Recomendações

O Parecer sobre a CSS/2015 contém 40 Recomendações

(15 são reiteradas de anos anteriores, sendo a mais antiga de 2004 e cinco de 2008)

Reportam-se, principalmente, aos seguintes domínios:

1. Ausência/Insuficiência/Necessidade de harmonização de legislação ou regulamentação;
2. Ausência/Deficiência de procedimentos de Gestão e de CI.

Recomendações

1. Ausência/Insuficiência/Necessidade de harmonização de legislação ou regulamentação

- ✓ Enquadramento do Regime da Tesouraria Única da SS (R 56-PCGE/2015);
- ✓ Harmonização dos diplomas que versam a matéria do financiamento SSS, designadamente no que respeita à componente capitalização do sistema previdencial (R 58-PCGE/2015).

Recomendações

2. Ausência/Deficiência de procedimentos de Gestão e de CI

✓ Imóveis:

Regularização da Titularidade; Cálculo de Amortizações; Registo de Mais e de Menos Valias e de Abates resultantes de alienações ou cedências (R 71 a 73- PCGE/2015);

Critérios e Procedimentos Prévios à Aceitação de Dação em Pagamento (R 74-PCGE/2015);

✓ Móveis - Correta e Integral Inventariação Contabilística em todas as instituições, permitindo o efetivo controlo sobre a sua existência, localização e estado de conservação (R 69-PCGE/2015);

Recomendações

2. Ausência/Deficiência de procedimentos de Gestão e de CI

- ✓ **Contribuintes** – Informação do Valor em Dívida, respetiva Antiguidade e Fase da Cobrança; Aplicação do Princípio da Especialização do Exercício; Critérios de Constituição de Provisões; Acesso e Cruzamento de Dados entre as aplicações auxiliares de C/C e os relevados nas DF (R 76 a 79-PCGE/2015);
- ✓ **Outras dívidas à SS** – Regularização e/ou instauração de processos de execução fiscal (R 80 e 82 a 85- PCGE/2015).

Recomendações

2. Ausência/Deficiência de procedimentos de Gestão e de CI

✓ Pensões

Adequada organização dos processos físicos de atribuição de pensões, garantindo a sua integralidade e fiabilidade e permitindo o controlo das operações subjacentes (R 90-PCGE/2015);

Processamento das pensões subsequente ao respetivo deferimento por quem tem competência para o efeito (R91-PCGE/2015);

Recomendações

2. Ausência/Deficiência de procedimentos de Gestão e de CI

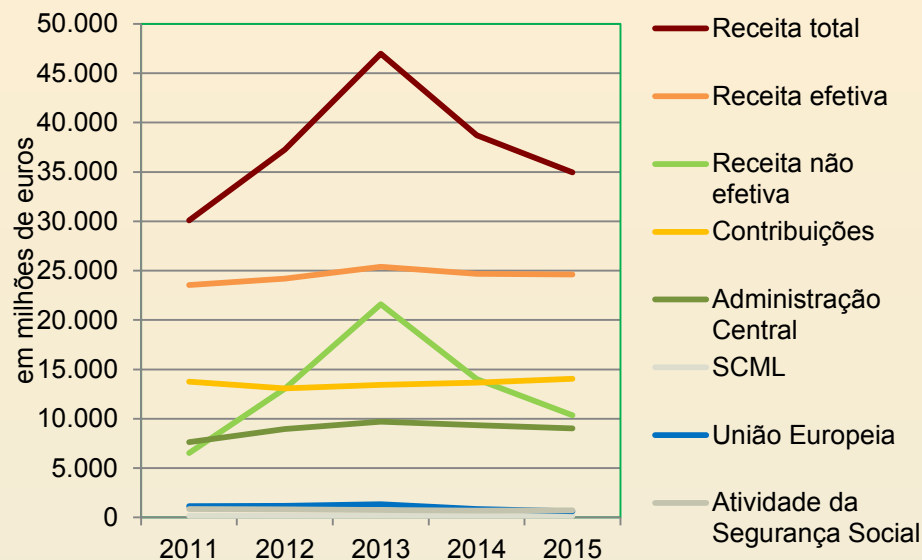
✓ Pensões

Aplicação uniforme em todos os CD do ISS do Manual de Normas e Procedimentos das Pensões do Regime Não Contributivo (R 92-PCGE/2015);

Reavaliações periódicas das condições de recursos referentes a pensões sociais (R 93-PCGE/2015);

Inclusão nos planos de atividades dos órgãos de controlo interno de ações de controlo sobre a atribuição e cálculo de pensões, bem como sobre a atualização das pertinentes bases de dados (R 94-PCGE/2015).

Evolução da receita por fontes de financiamento

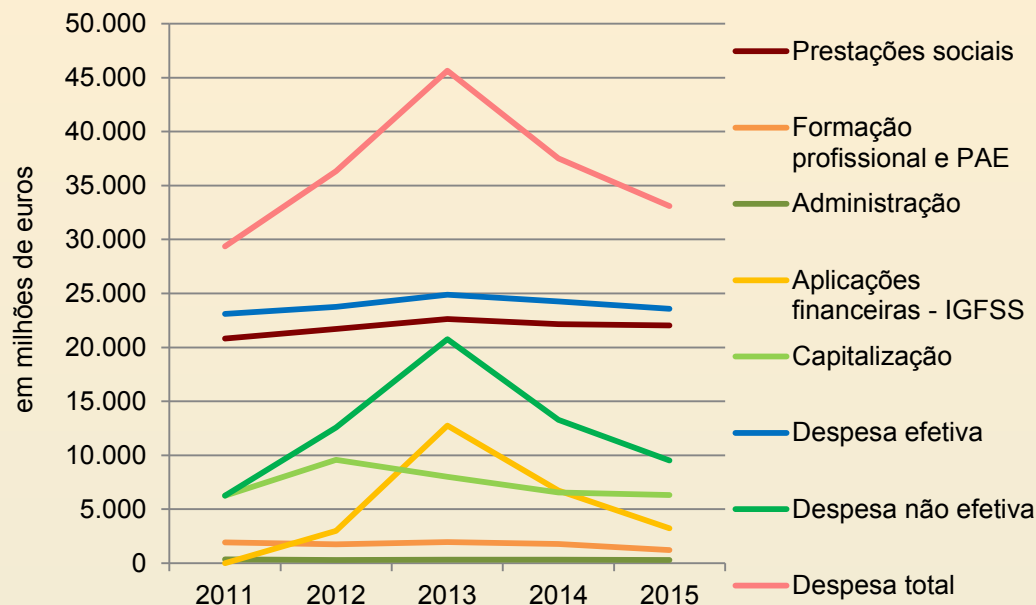


(em milhões de euros e em %)

Origens de financiamento	2011	2012	2013	2014	2015	Tvh 2015/14	Peso
Contribuições	13 746	13 082	13 423	13 664	14 043	2,8	57,1
Administração Central	7 618	8 943	9 691	9 331	9 030	-3,2	36,7
SCML	164	171	177	174	184	6,0	0,7
União Europeia	1 151	1 176	1 347	837	622	-25,7	2,5
Atividade da Segurança Social	864	820	746	675	722	7,0	2,9
Receita efetiva	23 543	24 192	25 383	24 681	24 602	-0,3	100
Receita não efetiva	6 540	13 056	21 593	14 021	10 364	-26,1	
Receita total	30 083	37 249	46 976	38 702	34 966	-9,7	

**A receita não efetiva
representa 29,6% da receita
total**

Evolução das principais despesas



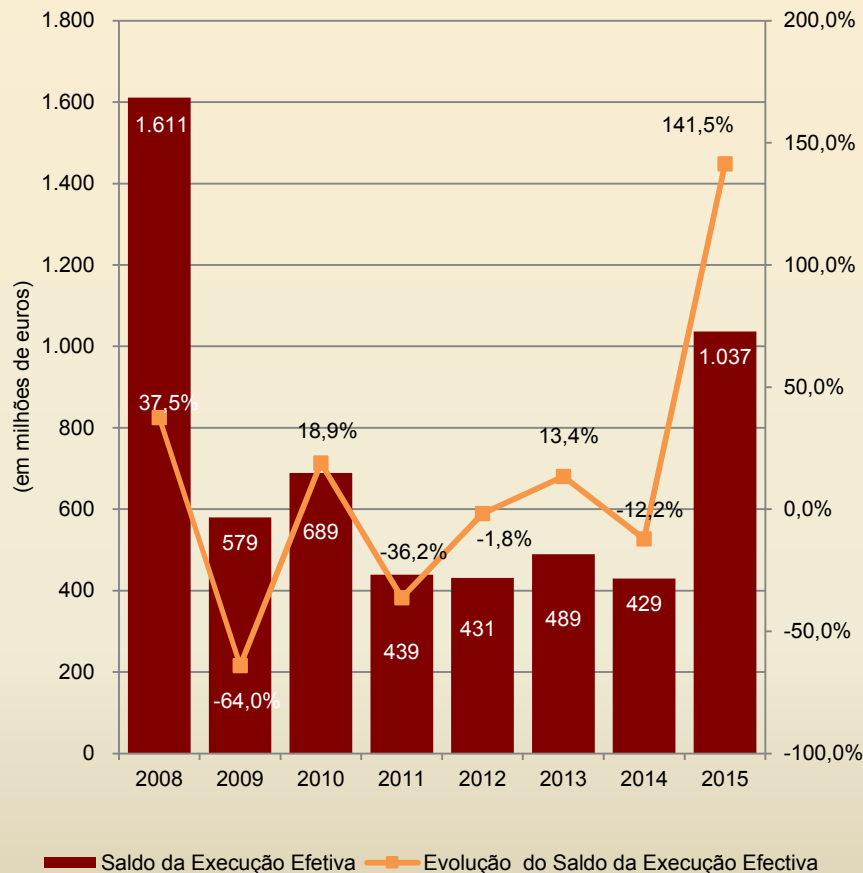
(em milhões de euros e em %)

Aplicações de despesa	2011	2012	2013	2014	2015	Tvh 2015/14	Peso
Prestações sociais	20 822	21 709	22 617	22 148	22 049	-0,4	93,6
Formação profissional e PAE	1 931	1 757	1 963	1 780	1 219	-31,5	5,2
Administração	350	294	314	324	297	-8,4	1,3
Despesa efetiva	23 103	23 761	24 894	24 252	23 565	-2,8	100
Despesa não efetiva	6 254	12 580	20 745	13 272	9 530	-28,2	
Despesa total	29 357	36 341	45 639	37 524	33 095	-11,8	

**A despesa não efetiva
representa 28,8% da despesa
total**

Evolução do Saldo de execução efetiva global

Parecer sobre a CGE 2015



- O decréscimo mais acentuado ocorreu de 2008 para 2009, sendo de € 1.032 M (64%), devido a uma atenuação do crescimento da receita conjugado com um aumento substancial da despesa;
- O aumento verificado em 2010 traduz uma contração do crescimento da despesa para um nível inferior (4,0%) ao da expansão da receita (4,4%);
- Em 2011 ocorreu novo decréscimo, que se manteve em 2012, embora mais mitigado (-1,8%), colocando-se muito abaixo do nível que se verificou em 2008;
- Os saldos positivos de 2012 a 2014 só foram possíveis por via das transferências extraordinárias do OE para financiamento do défice do sistema previdencial – repartição.
- Em 2015 o saldo global seria sempre positivo caso não houvesse transferência do OE (€ 894 M) para financiamento do défice do SP - Repartição

Défice do Sistema Previdencial - Repartição

Necessidade de Financiamento – Pensões, Desemprego e apoio ao emprego

(em milhões de euros e em %)

Sistema Previdencial	2011	2012	2013	2014	2015	Tvh 2015/14	Tvh 2015/11
Receita cobrada	12 840	12 219	12 548	12 746	13 120	2,9	2,2
Pensões e desemprego	12 568	12 930	13 917	13 575	13 277	-2,2	5,6
Necessidade de Financiamento	-272	711	1 369	829	157		

(em milhões de euros e em %)

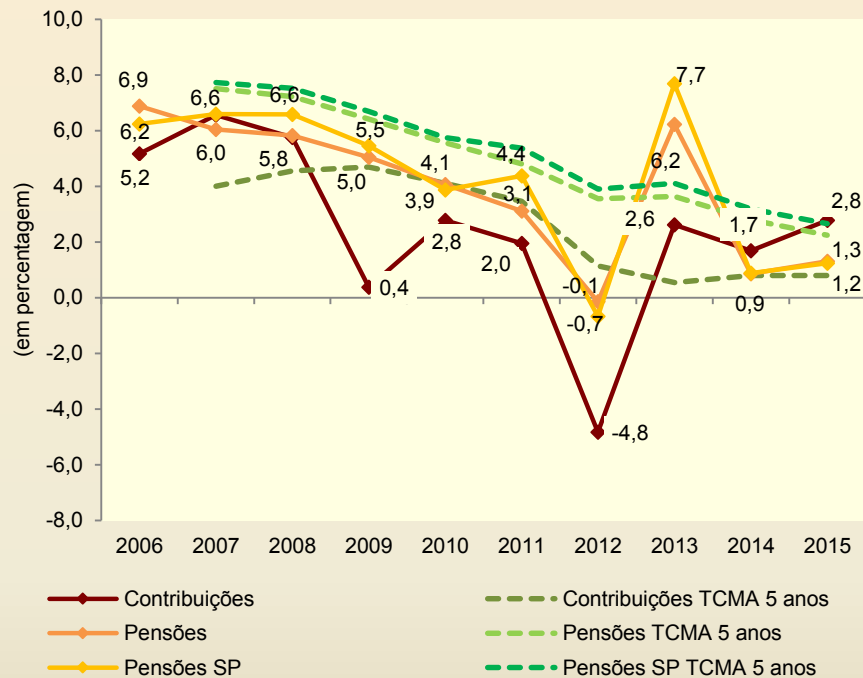
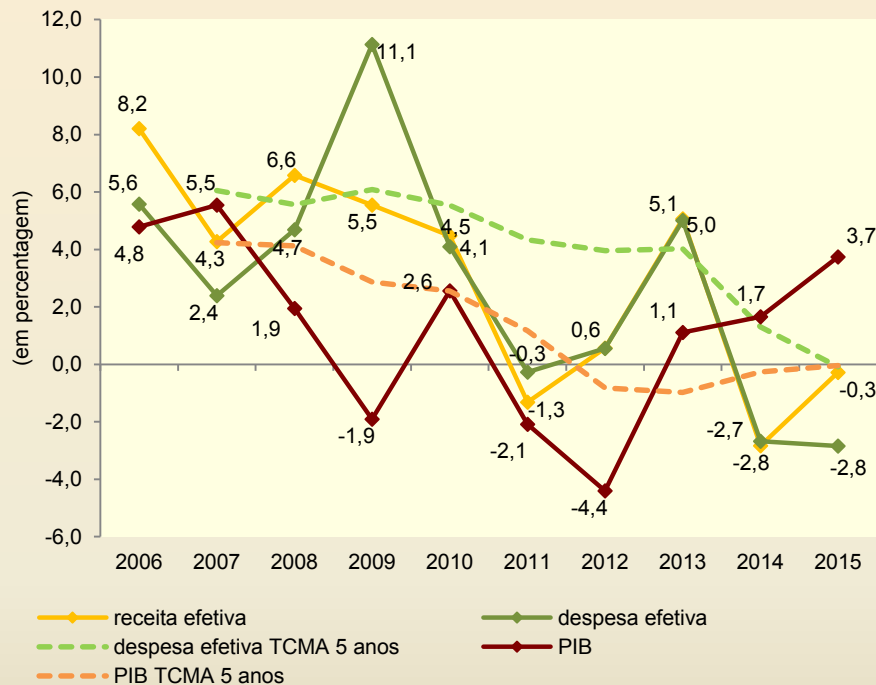
Sistema Previdencial	2011	2012	2013	2014	2015	Tvh 2015/14	Tvh 2015/11
Receita cobrada	10 766	10 247	10 528	10 699	11 012	2,9	2,3
Pensões	10 829	10 756	11 583	11 686	11 314	1,2	9,2
Transferências para a CGA - Pensões Unificadas					515		
Necessidade de financiamento	62	509	1 055	987	818		

(em milhões de euros e em %)

Sistema Previdencial	2011	2012	2013	2014	2015	Tvh 2015/14	Tvh 2015/11
Receita cobrada	2 073	1 972	2 021	2 048	2 108	3,0	1,7
Desemprego e apoio ao emprego	1 740	2 174	2 335	1 890	1 447	-23,4	-16,8
Necessidade de Financiamento	-334	202	314	-158	-661		

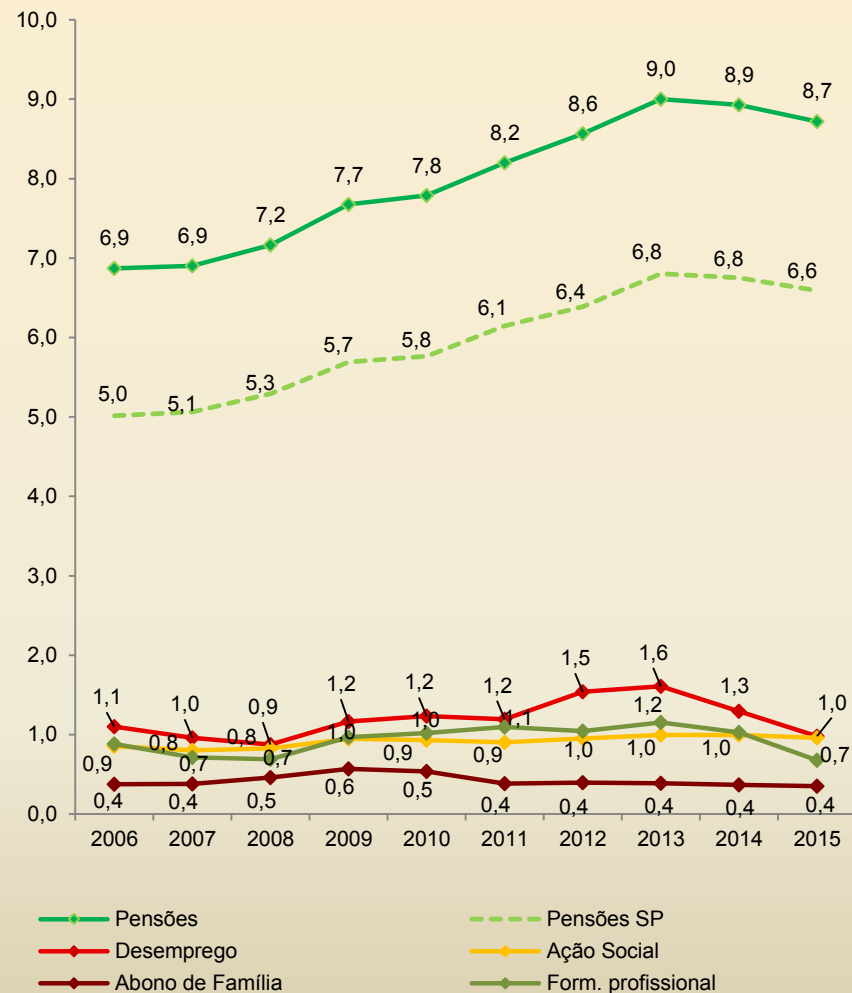
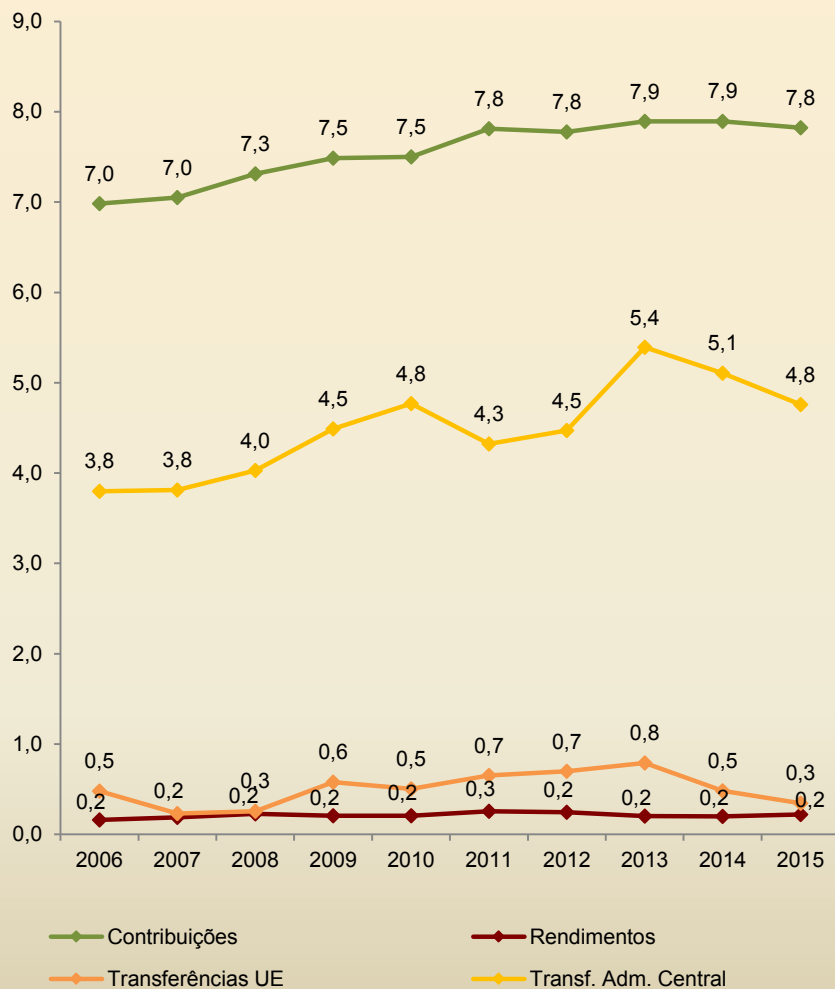
Comportamento a longo prazo da receita e da despesa efetiva

Parecer sobre a CGE 2015



Receitas e despesas em percentagem do PIB

Parecer sobre a CGE 2015



Pensões - evolução da despesa e do número de pensões

(em milhões de euros e em %)

Eventualidade	2011	2012	2013	2014	2015	TVH 2015/14	TCMA 2015/11
Velhice	11 092	11 564	12 350	12 445	12 276	-1,4	2,6
Invalidez	1 398	1 375	1 386	1 351	1 303	-3,6	-1,8
Sobrevivência	1 959	2 005	2 096	2 158	2 175	0,8	2,7
Total	14 449	14 944	15 832	15 954	15 753	-1,3	2,2

As pensões dos antigos combatentes e s que respeitam ao sistema dos regimes especiais foram desagregados por eventualidade .

Os valores relevados no quadro incluem apenas os valores registados em transferências para as famílias.

(em número e em %)

N.º de pensões	2011	2012	2013	2014	2015	TVH 2015/14
Velhice	1 951 031	1 991 191	2 018 828	2 007 143	2 022 849	0,8
Invalidez	282 706	277 113	266 880	258 732	248 347	-4,0
Sobrevivência	709 917	713 340	715 812	721 307	721 316	0,0
Total	2 943 654	2 981 644	3 001 520	2 987 182	2 992 512	0,2

Prestações de desemprego - evolução da despesa e do número de beneficiários

Parecer sobre a CGE 2015

(em milhões de euros)

Prestações de desemprego	2011	2012	2013	2014	2015	TVH 2015/14
Subsídio de desemprego	1 566	1 993	2 073	1 648	1 297	-21,3
Subsídio social de desemprego	279	326	327	301	276	-8,3
Outras prestações	259	274	338	290	188	-35,2
Total das prestações de desemprego	2 104	2 593	2 738	2 239	1 761	-21,3
% do PIB (INE)	1,2	1,5	1,6	1,3	1,0	

(em número e %)

N.º beneficiários com Prestações de desemprego	2011	2012	2013	2014	2015	TVH (2015/14)
Subsídio de desemprego	453 413	543 615	562 998	495 043	441 354	-10,8
Subsídio social de desemprego	136 620	140 222	148 531	143 837	133 185	-7,4
Inicial	69 644	62 230	47 826	37 329	33 936	-9,1
Subsequente	66 908	77 905	100 617	106 415	99 167	-6,8
Prolongamento	68	87	88	93	82	-11,8
Total	590 033	683 837	711 529	638 880	574 539	-10,1

Património financeiro – FEFSS

Em 31/12/2015 a carteira ascendia a € 14.100 M (€ 13.504 M em 2014), dos quais 78,1% (75,0% em 2014), estavam aplicados em Dívida Garantida pelo Estado Português, mantendo-se a tendência de concentração de investimentos que acarreta dependência e aumento do risco.

- O FEFSS assegurava:
 - ❑ 14,3 meses dos encargos com pensões incluídas no sistema previdencial (13,9 meses em 2014).
- Valor acrescentado à carteira:
 - ❑ Dotações: € 116 M (€ 80 M em 2014);
 - ❑ Pela gestão: € 480 M (€ 1.725 M em 2014);

Em 2015, FEFSS registou uma taxa de rendibilidade de 3,6% (de 14,7 % em 2014) e desde a sua constituição uma rendibilidade média anual de 5,05%, que baixa para 4,55% nos últimos 10 anos, melhorando para 6,86% nos últimos cinco.

CGA – Origem e Aplicação de Recursos



(em milhões de euros e em %)

Fontes de Financiamento	2014	2015	TVH	Peso
Dotações do OE	4 131	4 858	17,6	50,0
Quotizações	4 421	3 869	-12,5	39,8
Quotas	1 293	1 251	-3,2	12,9
Comparticipações das entidades	2 665	2 594	-2,7	26,7
Contribuição extra solidariedade	463	24	-94,9	0,2
Comparticipação da SS para pag. de pensões	509	525	3,1	5,4
Entidades (Pag. Prestações)	73	88	20,3	0,9
Transferências de Fundos de pensões	3	58	1 952,8	0,6
Outras	290	326	12,5	3,4
Receita efetiva	9 427	9 724	3,2	100,0
Receita não efetiva	382	353	-7,5	
Receita total	9 808	10 077	2,7	

A receita mais relevante respeita às dotações do OE (43,8% em 2014)

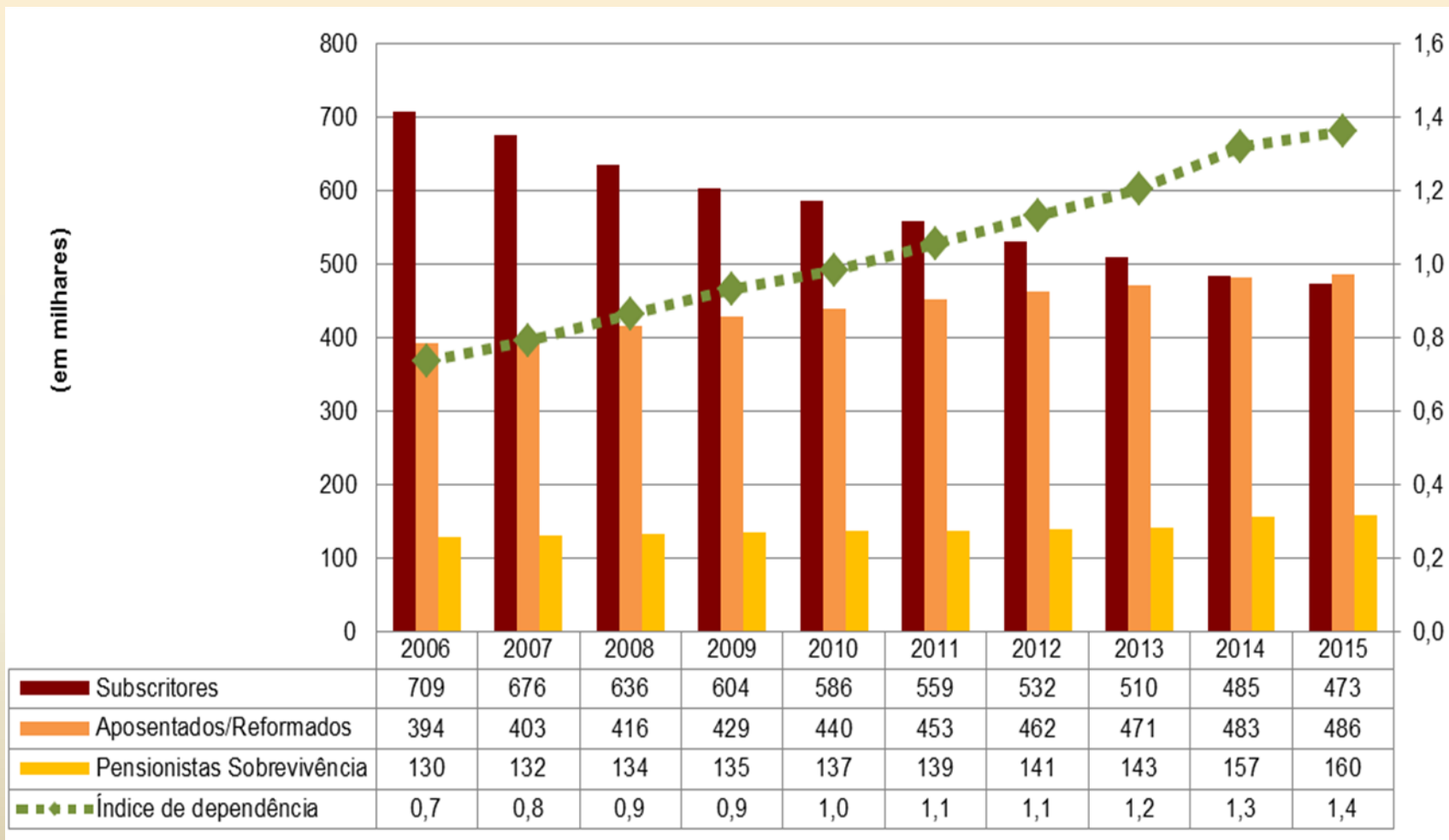
(em milhões de euros e em %)

Aplicação de recursos	2014	2015	TVH	Peso
Pensões	9 327	9 505	1,9	98,1
Aposentação	8 222	8 367	1,8	86,3
Sobrevivência	849	884	4,1	9,1
Outras pensões	256	254	-0,8	2,6
Outras prestações	17	17	0,0	0,2
Transferências para a SS	119	138	16,0	1,4
Outras	30	31	3,0	0,3
Despesa efetiva	9 492	9 692	2,1	100
Despesa não efetiva	263	339	28,9	
Despesa total	9 755	10 031	2,8	

A despesa mais relevante respeita às Pensões (99,5% em 2014)

CGA – Subscritores, Pensionistas e Índice de Dependência

Parecer sobre a CGE 2015



CGA – Situação dos Fundos Transferidos

(em milhões de euros)

Fundo	Ano de Constituição	Reserva Constituída	Reserva em		Relação entre Reserva em 31 de dezembro de 2015 e a Reserva Constituída
			01/01/2015	31/12/2015	
Empresa		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)
DRAGAPOR	1998	7,7	6,2	6,2	80,4%
RDP I	1999	28,4	9,9	8,8	31,1%
RDP II	2003	47,2	32,0	29,0	61,4%
INCM	2004	137,8	100,7	96,1	69,7%
ANA	2004	173,6	112,1	106,3	61,2%
NAV	2004	235,7	186,0	181,1	76,8%
CGD	2004	2 504,4	1 959,5	1 902,1	75,9%
PT	2011	2 418,4	2 380,6	2 430,8	100,5%
MARCONI	2011	385,4	383,3	391,3	101,5%
BPN	2012	96,8	118,5	123,0	127,1%
IFAP	2013	48,5	47,5	47,4	97,7%
ENVC	2015	23,9	0,0	23,0	96,3%
GESTNAVE	2015	34,3	0,0	32,5	94,9%
Total		6 142,1	5 336,2	5 377,6	87,6%

Fonte: CGA